



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

| LICITAÇÃO                                                                                            | VISTO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1. Pedido da secretaria                                                                              |       |
| 2. Três orçamentos                                                                                   |       |
| 3. Parecer do gabinete do prefeito                                                                   |       |
| 4. Parecer do Controle Interno                                                                       |       |
| 5. Parecer da contabilidade                                                                          |       |
| 6. Parecer do jurídico                                                                               |       |
| 7. Cadastro de solicitação de produto no sistema                                                     |       |
| 8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital                                     |       |
| 9. Minuta do Edital                                                                                  |       |
| 10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital                                                 |       |
| 11. Parecer do prefeito autorizando a licitação                                                      |       |
| 12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato. |       |
| 13. Edital                                                                                           |       |
| 14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico                                    |       |
| 15. Documentação das proponentes                                                                     |       |
| 16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.          |       |
| 17. Ata                                                                                              |       |
| 18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação                                      |       |
| 19. Parecer jurídico sobre o julgamento                                                              |       |
| 20. Termo de homologação                                                                             |       |
| 21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico                                 |       |
| 22. Contrato                                                                                         |       |
| 23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico                                              |       |
| ADITIVO                                                                                              |       |
| 24. Pedido de aditivo                                                                                |       |
| 25. Parecer jurídico de aditivo                                                                      |       |
| 26. Termo aditivo                                                                                    |       |
| 27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico                                      |       |

\*Obs.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 296/2023

Secretaria Municipal de Habitação  
Departamento de Engenharia

Ivaí, 19 de Setembro de 2023.

Ao Departamento de Licitações

**Assunto: Solicitação de Licitação para a Obra da QUADRA DE AREIA  
E PRAÇA.**

*Area de convivência anexa a praça Calmon  
outros necessários.*

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de edital de licitação para a obra **da QUADRA DE AREIA E PRAÇA**, conforme orçamento, memorial descritivo, cronograma e projetos anexos.

Obrigada.

Atenciosamente,

*Sara Reifur*

Sara Reifur  
Eng. Civil  
CREA PR-201940/D

*17/09/2023*

*SSS  
46382*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: [gabinete@ivai.pr.gov.br](mailto:gabinete@ivai.pr.gov.br)

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Obra: QUADRAS CENTRO POLIESPORTIVO**

Cetro Poliesportivo – Município de Ivaí/Pr.

Proprietária: Prefeitura Municipal de Ivaí.

Área a construir: 500,00 m<sup>2</sup>

### **1. QUADRA DE AREIA**

#### **1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES:**

##### **1.1.1 - Limpeza do terreno:**

Deverá ser procedida a limpeza e regularização do terreno, com equipamento da Prefeitura Municipal de Ivaí.

##### **1.1.2 Locação da obra:**

Será feito o gabarito devidamente nivelado, e em seguida, com trena de aço serão demarcadas as medidas.

#### **1.2. ESCAVAÇÕES.**

As escavações serão mecanizadas, adotando-se todas as providências para melhor segurança da obra e dos operários e máquinas.

#### **1.3. DRENAGEM**

A condução das águas pluviais será feita por meio de tubulação de concreto poroso, com diâmetro de 200 mm envolta em uma camada de brita de 50cm, com revestimento em manta geotêxtil 200g/m<sup>2</sup>. A disposição da drenagem será conforme projeto, e as águas captadas serão conduzidas para a caixa de coleta e posteriormente para a galeria de águas pluviais municipal.

#### **2.4 – SERVIÇOS FINAIS:**

A construção deverá ser entregue completamente limpa. Os entulhos e restos de construção deverão ser retirados do local e transportados para um local apropriado.

**OBS:** O abastecimento da areia da quadra será fornecido pela prefeitura municipal e o restante da fundação juntamente com o alambrado será solicitado em outra licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: [gabinete@ivai.pr.gov.br](mailto:gabinete@ivai.pr.gov.br)

## **LOTE 02 – FECHAMENTO EM ALAMBRADO**

ÁREA: 268,80 m<sup>2</sup>

### **2. ALAMBRADOS**

#### **2.1. ESCAVAÇÕES.**

As escavações serão manuais, adotando-se todas as providências para melhor segurança da obra e dos operários.

#### **2.2. FUNDAÇÕES.**

Será do tipo indireta, com a execução de estacas broca com diâmetro de 25 cm, com profundidade mínima de 3,00 metros, conforme indicadas no projeto estrutural, concretadas nos traços padrões, devendo ser lançadas duas esperas por estacas 5/16" que fará a ligação até o baldrame.

Serão executadas VIGAS BALDRAME em concreto nas medidas 15x30x45, com ferragem de 5/16", e concretadas com concreto fck 30 MPA.

#### **2.3. ALAMBRADOS E TELAS**

O alambrado será estruturado por tubos metálicos galvanizados conforme projeto, chumbados conforme projeto, com altura de 4 metros do nível do piso, com tratamento anti-corrosão, pintados na cor a definir, tubos superiores e mãos francesas de reforço. O alambrado contará com portão de acesso (1,00m x 2,10m) confeccionados nos mesmos materiais, providos de trincos e porta cadeados.

A tela será galvanizada e revestida por PVC, em malha 80 mm, arame 12 BWG.

Ivaí, 18 de Agosto de 2023.

*Sara Reifur*

SARA REIFUR  
Engenheira Civil  
CREA-PR 201940/D





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

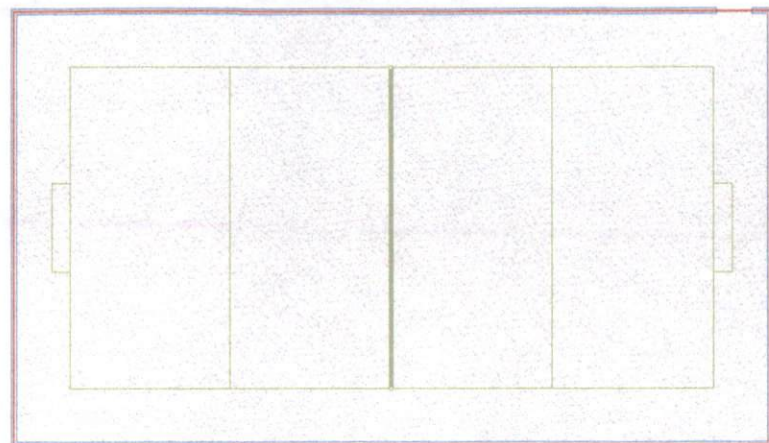
| Nº OPERAÇÃO | Nº SICONV | PROponente Tomador | Apelido Empreendimento             | Descrição do Lote                  |
|-------------|-----------|--------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| 0           | 0         | MUNICÍPIO DE IVAI  | CONSTRUÇÃO QUADRA DE AREIA E PRAÇA | CONSTRUÇÃO QUADRA DE AREIA E PRAÇA |

| Item                  | Descrição                          | Valor (R\$) | Parcelas:  | 1         | 2          | 3     | 4     | 5     | 6     | 7     | 8     | 9     | 10    | 11    | 12    |
|-----------------------|------------------------------------|-------------|------------|-----------|------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
|                       |                                    |             |            | 10/23     | 11/23      | 12/23 | 01/24 | 02/24 | 03/24 | 04/24 | 05/24 | 06/24 | 07/24 | 08/24 | 09/24 |
| 1.                    | CONSTRUÇÃO QUADRA DE AREIA E PRAÇA | 150.043,66  | % Período: | 48,90%    | 51,10%     |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.1.                  | PRAÇA QUADRA                       | 4.546,61    | % Período: | 75,00%    | 25,00%     |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.2.                  | INSTALAÇÃO ELÉTRICA                | 43.423,17   | % Período: | 75,00%    | 25,00%     |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.3.                  | CHUVEIRO/DUCHA                     | 8.601,75    | % Período: |           | 100,00%    |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.4.                  | QUADRA DE AREIA                    | 93.472,13   | % Período: | 40,00%    | 60,00%     |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| Total: R\$ 150.043,66 |                                    |             |            | 48,90%    | 51,10%     |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| Período:              | Repassar:                          |             |            | -         | -          |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                       | Contrapartida:                     |             |            | 73.366,19 | 76.677,47  |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                       | Outros:                            |             |            | -         | -          |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                       | Investimento:                      |             |            | 73.366,19 | 76.677,47  |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| Acumulado:            | Repassar:                          |             |            | -         | -          |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                       | Contrapartida:                     |             |            | 73.366,19 | 150.043,66 |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                       | Outros:                            |             |            | -         | -          |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                       | Investimento:                      |             |            | 73.366,19 | 150.043,66 |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |

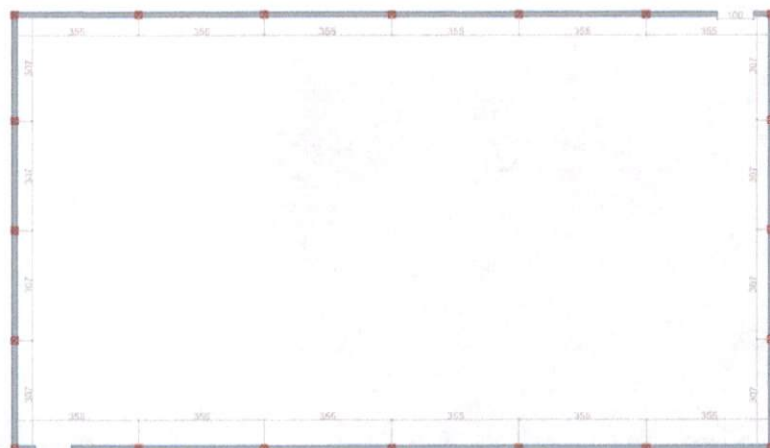
IVAI/PR  
Local  
sábado, 0 de janeiro de 1900  
Data

Responsável Técnico  
Nome: SARA REIFUR  
CREA/CAU: 201940/D  
ART/RRT:

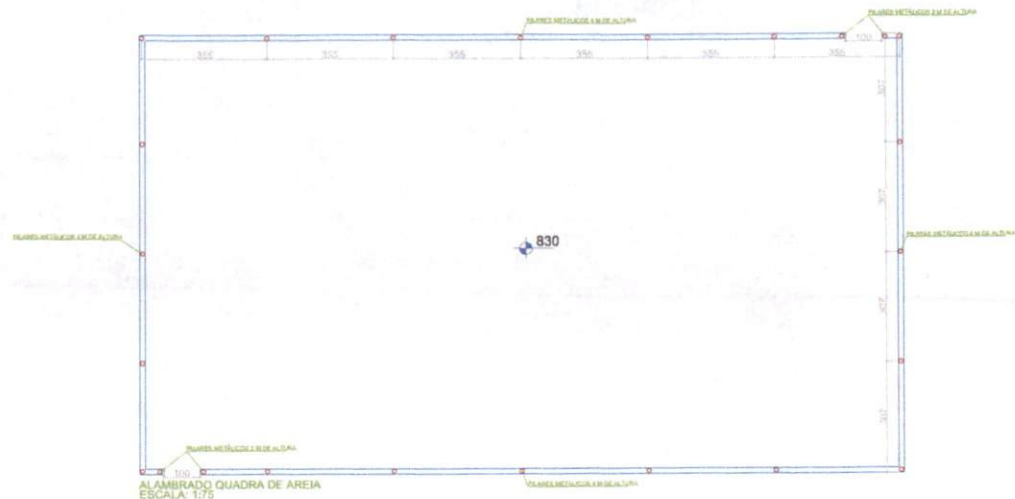




QUADRA DE AREIA  
ESCALA: 1:75



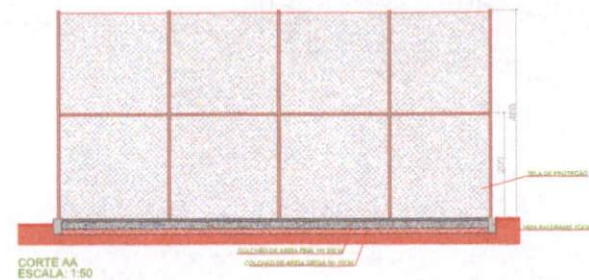
ESTRUTURA QUADRA DE AREIA  
ESCALA: 1:75



ALAMBRADO QUADRA DE AREIA  
ESCALA: 1:75

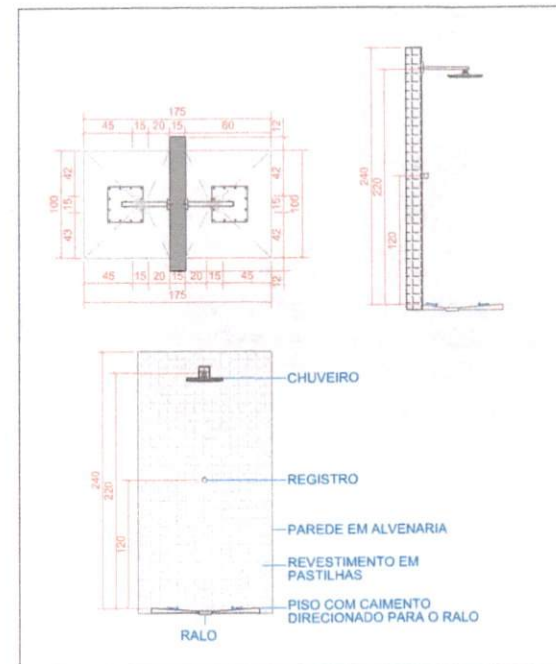


VISTA FRONTAL QUADRA DE AREIA  
ESCALA: 1:50

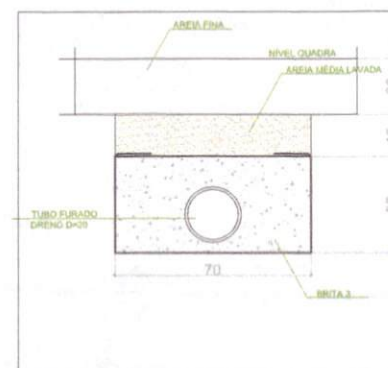
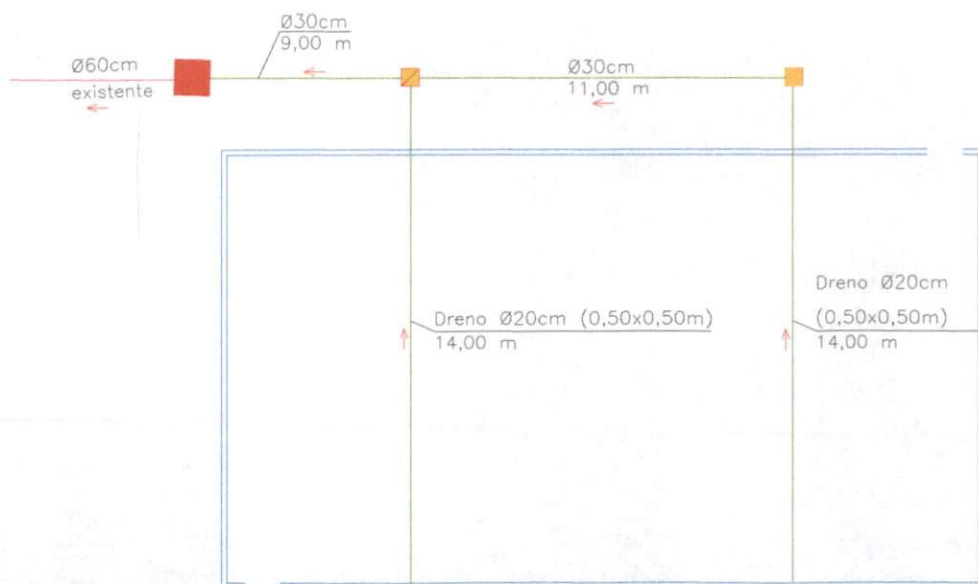


CORTE AA  
ESCALA: 1:50

|                                                           |                            |                                          |                     |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|---------------------|
| MUNICÍPIO DE IVAÍ<br>PREFEITURA MUNICIPAL                 |                            | TÍTULO:<br>QUADRA DE AREIA PRAÇA CENTRAL |                     |
| REFERÊNCIA:<br>PROJETO ARQUITETÔNICO                      | PLANTAS:                   | PROJETO:<br>DIEGO                        | DATA:<br>08/11/2023 |
| RESP. TÉCNICO:<br>ENG. SARA RESPIR<br>CREA - PR 201.940/D | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA | REVISÃO:<br>INDICADA                     | 10º FOLHA:<br>02/02 |



DETALHAMENTO DUCHAS  
ESCALA: 1:25



DRENO QUADRA DE AREIA  
ESCALA: 1:50

|                                                           |                              |                                        |                   |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------|-------------------|
| MUNICÍPIO DE IVAÍ<br>PREFEITURA MUNICIPAL                 |                              | TÍTULO: QUADRA DE AREIA/ PRAÇA CENTRAL |                   |
| REFERÊNCIA:<br>PROJETO ARQUITETÔNICO                      | PRANCHAS:<br>QUADRA DE AREIA | DESENHO:<br>DIEGO                      | DATA:<br>SET/2023 |
| REDA: TÉCNICO:<br>ENL. SARA REIPUR<br>CREA - PR 201.940/0 | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA   | REVISÃO:<br>INDICADA                   | 01/02             |





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                               |                           |                                                         |                                                                 |                 |                |                |
|-------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>0              | Nº SICONV<br>0            | PROponente / TOMADOR<br>MUNICÍPIO DE IVAI               | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>CONSTRUÇÃO QUADRA DE AREIA E PRAÇA |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>CURITIBA | DATA BASE<br>07-23 (DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>CONSTRUÇÃO QUADRA DE AREIA E PRAÇA | MUNICÍPIO / UF<br>IVAI/PR                                       | BDI 1<br>26,85% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

| Item                               | Fonte      | Código | Descrição                                                                                                                                                                         | Unidade | Quantidade | Custo Unitário<br>(sem BDI) (R\$) | BDI<br>(%) | Preço Unitário<br>(com BDI) (R\$) | Preço Total<br>(R\$) |    |
|------------------------------------|------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|----|
| CONSTRUÇÃO QUADRA DE AREIA E PRAÇA |            |        |                                                                                                                                                                                   |         |            |                                   |            |                                   | 150.043,66           |    |
| 1.                                 |            |        | CONSTRUÇÃO QUADRA DE AREIA E PRAÇA COM CHUVEIRO                                                                                                                                   |         |            |                                   |            | -                                 | 150.043,66           |    |
| 1.1.                               |            |        | PRAÇA QUADRA                                                                                                                                                                      |         |            |                                   |            | -                                 | 4.546,61             |    |
| 1.1.1.                             |            |        | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                             |         |            |                                   |            | -                                 | 2.105,00             |    |
| 1.1.1.1.                           | SINAPI     | 98524  | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM<br>ENXADA.AF_05/2018                                                                                                                   | M2      | 500,00     | 3,32                              | BDI 1      | 4,21                              | 2.105,00             | RA |
| 1.1.2.                             |            |        | BANCO DE CONCRETO                                                                                                                                                                 |         |            |                                   |            | -                                 | 2.441,61             |    |
| 1.1.2.1.                           | SINAPI     | 92431  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES<br>E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE<br>MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2      | 22,72      | 55,84                             | BDI 1      | 70,83                             | 1.609,26             | RA |
| 1.1.2.2.                           | SINAPI     | 92916  | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO,<br>EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50<br>DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                          | KG      | 17,68      | 15,78                             | BDI 1      | 20,02                             | 353,95               | RA |
| 1.1.2.3.                           | SINAPI     | 94965  | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE<br>CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM<br>BETONEIRA 400 L. AF_05/2021                                   | M3      | 0,82       | 459,93                            | BDI 1      | 583,42                            | 478,40               | RA |
| 1.2.                               |            |        | INSTALAÇÃO ELÉTRICA                                                                                                                                                               |         |            |                                   |            | -                                 | 43.423,17            |    |
| 1.2.1.                             |            |        | INTALAÇÃO ELÉTRICA GERAL COMPLETA                                                                                                                                                 |         |            |                                   |            | -                                 | 43.423,17            |    |
| 1.2.1.1.                           | SINAPI     | 101505 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE<br>SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O<br>POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS                   | UN      | 1,00       | 1.835,84                          | BDI 1      | 2.328,76                          | 2.328,76             | RA |
| 1.2.1.2.                           | SINAPI     | 97668  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE<br>ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO<br>E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                            | M       | 25,00      | 11,62                             | BDI 1      | 14,74                             | 368,50               | RA |
| 1.2.1.3.                           | SINAPI     | 97667  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE<br>ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO<br>E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                        | M       | 100,00     | 8,17                              | BDI 1      | 10,36                             | 1.036,00             | RA |
| 1.2.1.4.                           | SINAPI     | 91933  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,<br>PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_03/2023                                             | M       | 120,00     | 15,85                             | BDI 1      | 20,11                             | 2.413,20             | RA |
| 1.2.1.5.                           | SINAPI     | 91929  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,<br>PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_03/2023                                              | M       | 230,00     | 7,05                              | BDI 1      | 8,94                              | 2.056,20             | RA |
| 1.2.1.6.                           | SINAPI     | 91927  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,<br>PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_03/2023                                            | M       | 65,00      | 4,79                              | BDI 1      | 6,08                              | 395,20               | RA |
| 1.2.1.7.                           | Composição | 5      | MURETA EM ALVENARIA, CHAPISCADA, EMBOÇADA, REBOCADA COM<br>PINTURA EM LATEX ACRILICO PARA INSTALAÇÃO DO QUADRO DE<br>DISTRIBUIÇÃO (1,50X1,50 M)                                   | UD      | 2,00       | 786,11                            | BDI 1      | 997,18                            | 1.994,36             | RA |

RECURSO  
↓





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                               |                           |                                                         |                                                                 |
|-------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>0              | Nº SICONV<br>0            | PROponente / TOMADOR<br>MUNICÍPIO DE IVAÍ               | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>CONSTRUÇÃO QUADRA DE AREIA E PRAÇA |
| LOCALIDADE SINAPI<br>CURITIBA | DATA BASE<br>07-23 (DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>CONSTRUÇÃO QUADRA DE AREIA E PRAÇA | MUNICÍPIO / UF<br>IVAÍ/PR                                       |
|                               |                           |                                                         | BDI 1<br>26,85%                                                 |
|                               |                           |                                                         | BDI 2<br>0,00%                                                  |
|                               |                           |                                                         | BDI 3<br>0,00%                                                  |

| Item                               | Fonte      | Código | Descrição                                                                                                                                                                                           | Unidade | Quantidade | Custo Unitário<br>(sem BDI) (R\$) | BDI<br>(%) | Preço Unitário<br>(com BDI) (R\$) | Preço Total<br>(R\$) | RECURSO<br>↓ |
|------------------------------------|------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|--------------|
| CONSTRUÇÃO QUADRA DE AREIA E PRAÇA |            |        |                                                                                                                                                                                                     |         |            |                                   |            |                                   | 150.043,66           |              |
| 1.2.1.8.                           | SINAPI     | 101883 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020                          | UN      | 2,00       | 514,88                            | BDI 1      | 653,13                            | 1.306,26             | RA           |
| 1.2.1.9.                           | SINAPI-I   | 34616  | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A                                                                                                                                                        | UN      | 8,00       | 52,75                             | BDI 1      | 66,91                             | 535,28               | RA           |
| 1.2.1.10.                          | SINAPI-I   | 34653  | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A                                                                                                                                                      | UN      | 1,00       | 9,20                              | BDI 1      | 11,67                             | 11,67                | RA           |
| 1.2.1.11.                          | SINAPI-I   | 34709  | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A                                                                                                                                                      | UN      | 2,00       | 64,63                             | BDI 1      | 81,98                             | 163,96               | RA           |
| 1.2.1.12.                          | Composição | 2      | POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, INCLUSIVE LUMINARIA COM LAMPADA DE 100 W, H = 2,5* M                                                                                                   | UD      | 6,00       | 502,28                            | BDI 1      | 637,14                            | 3.822,84             | RA           |
| 1.2.1.13.                          | SINAPI-I   | 38075  | TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)                                                                                                              | UN      | 2,00       | 16,75                             | BDI 1      | 21,25                             | 42,50                | RA           |
| 1.2.1.14.                          | SINAPI     | 97601  | REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 02/2020                                         | UN      | 18,00      | 340,47                            | BDI 1      | 431,89                            | 7.774,02             | RA           |
| 1.2.1.15.                          | SINAPI     | 97886  | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_ 12/2020                                                    | UN      | 7,00       | 167,64                            | BDI 1      | 212,65                            | 1.488,55             | RA           |
| 1.2.1.16.                          | SINAPI-I   | 41197  | POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B                                                                                                       | UN      | 7,00       | 1.173,44                          | BDI 1      | 1.488,51                          | 10.419,57            | RA           |
| 1.2.1.17.                          | SINAPI     | 100602 | ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_ 11/2019 | UN      | 6,00       | 954,71                            | BDI 1      | 1.211,05                          | 7.266,30             | RA           |
| 1.3.                               |            |        | CHUVEIRO/DUCHA                                                                                                                                                                                      |         |            |                                   |            | -                                 | 8.601,75             |              |
| 1.3.1.                             |            |        | FUNDAÇÃO E ESTRUTURA                                                                                                                                                                                |         |            |                                   |            | -                                 | 2.447,31             |              |
| 1.3.1.1.                           | SINAPI     | 101174 | ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_ 05/2020                                                                                | M       | 6,00       | 85,26                             | BDI 1      | 108,15                            | 648,90               | RA           |
| 1.3.1.2.                           | SINAPI     | 92269  | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_ 09/2020                                                                                                   | M2      | 7,32       | 113,50                            | BDI 1      | 143,97                            | 1.053,86             | RA           |
| 1.3.1.3.                           | SINAPI     | 94965  | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 05/2021                                                          | M3      | 0,66       | 459,93                            | BDI 1      | 583,42                            | 385,06               | RA           |
| 1.3.1.4.                           | SINAPI     | 92759  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022                                                                        | KG      | 8,32       | 14,60                             | BDI 1      | 18,52                             | 154,09               | RA           |
| 1.3.1.5.                           | SINAPI     | 92761  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022                                                                        | KG      | 12,64      | 12,81                             | BDI 1      | 16,25                             | 205,40               | RA           |
| 1.3.2.                             |            |        | FECHAMENTO                                                                                                                                                                                          |         |            |                                   |            | -                                 | 1.312,03             |              |





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                               |                           |                                                         |                                                                 |                 |                |                |
|-------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>0              | Nº SICONV<br>0            | PROponente / TOMADOR<br>MUNICÍPIO DE IVAÍ               | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>CONSTRUÇÃO QUADRA DE AREIA E PRAÇA |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>CURITIBA | DATA BASE<br>07-23 (DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>CONSTRUÇÃO QUADRA DE AREIA E PRAÇA | MUNICÍPIO / UF<br>IVAÍ/PR                                       | BDI 1<br>26,85% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

| Item                               | Fonte    | Código | Descrição                                                                                                                                                                           | Unidade | Quantidade | Custo Unitário<br>(sem BDI) (R\$) | BDI<br>(%) | Preço Unitário<br>(com BDI) (R\$) | Preço Total<br>(R\$) | RECURSO |
|------------------------------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|---------|
| CONSTRUÇÃO QUADRA DE AREIA E PRAÇA |          |        |                                                                                                                                                                                     |         |            |                                   |            |                                   | 150.043,66           |         |
| 1.3.2.1.                           | SINAPI   | 103334 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021      | M2      | 6,70       | 148,04                            | BDI 1      | 187,79                            | 1.258,19             | RA      |
| 1.3.2.2.                           | SINAPI   | 98557  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018                                                                                                          | M2      | 1,00       | 42,44                             | BDI 1      | 53,84                             | 53,84                | RA      |
| 1.3.3.                             |          |        | INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS                                                                                                                                                        |         |            |                                   |            | -                                 | 1.810,85             |         |
| 1.3.3.1.                           | SINAPI-I | 3729   | KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO                                                                                                   | UN      | 1,00       | 149,59                            | BDI 1      | 189,75                            | 189,75               | RA      |
| 1.3.3.2.                           | SINAPI-I | 9867   | TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)                                                                                                                                  | M       | 25,00      | 3,97                              | BDI 1      | 5,04                              | 126,00               | RA      |
| 1.3.3.3.                           | SINAPI-I | 11673  | REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO                                                                                                    | UN      | 2,00       | 21,38                             | BDI 1      | 27,12                             | 54,24                | RA      |
| 1.3.3.4.                           | SINAPI   | 89358  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                                            | UN      | 5,00       | 8,35                              | BDI 1      | 10,59                             | 52,95                | RA      |
| 1.3.3.5.                           | SINAPI   | 89393  | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                                                         | UN      | 1,00       | 11,59                             | BDI 1      | 14,70                             | 14,70                | RA      |
| 1.3.3.6.                           | SINAPI   | 89712  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022                                               | M       | 25,00      | 28,92                             | BDI 1      | 36,69                             | 917,25               | RA      |
| 1.3.3.7.                           | SINAPI   | 89724  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022                   | UN      | 4,00       | 10,93                             | BDI 1      | 13,86                             | 55,44                | RA      |
| 1.3.3.8.                           | SINAPI   | 97897  | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF 12/2020                                                                       | UN      | 1,00       | 315,74                            | BDI 1      | 400,52                            | 400,52               | RA      |
| 1.3.4.                             |          |        | REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS                                                                                                                                                     |         |            |                                   |            | -                                 | 2.469,82             |         |
| 1.3.4.1.                           | SINAPI   | 87879  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022                            | M2      | 6,70       | 4,42                              | BDI 1      | 5,61                              | 37,59                | RA      |
| 1.3.4.2.                           | SINAPI   | 87775  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022 | M2      | 6,70       | 54,05                             | BDI 1      | 68,56                             | 459,35               | RA      |
| 1.3.4.3.                           | SINAPI   | 87244  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF 02/2023                                                | M2      | 6,70       | 232,13                            | BDI 1      | 294,46                            | 1.972,88             | RA      |
| 1.3.5.                             |          |        | REVESTIMENTO DE PISOS                                                                                                                                                               |         |            |                                   |            | -                                 | 561,74               |         |
| 1.3.5.1.                           | SINAPI   | 96620  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF 08/2017                                                                                                 | M3      | 0,48       | 602,99                            | BDI 1      | 764,89                            | 367,15               | RA      |



|                               |                           |                                                         |                                                                 |                 |                |                |
|-------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>0              | Nº SICONV<br>0            | PROponente / TOMADOR<br>MUNICÍPIO DE IVAI               | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>CONSTRUÇÃO QUADRA DE AREIA E PRAÇA |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>CURITIBA | DATA BASE<br>07-23 (DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>CONSTRUÇÃO QUADRA DE AREIA E PRAÇA | MUNICÍPIO / UF<br>IVAI/PR                                       | BDI 1<br>26,85% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

| Item                                      | Fonte    | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | Quantidade | Custo Unitário<br>(sem BDI) (R\$) | BDI<br>(%) | Preço Unitário<br>(com BDI) (R\$) | Preço Total<br>(R\$) | RECURSO |
|-------------------------------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|---------|
| <b>CONSTRUÇÃO QUADRA DE AREIA E PRAÇA</b> |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                         |         |            |                                   |            |                                   | <b>150.043,66</b>    |         |
| 1.3.5.2.                                  | SINAPI   | 94438  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 | M2      | 1,60       | 43,07                             | BDI 1      | 54,63                             | 87,41                | RA      |
| 1.3.5.3.                                  | SINAPI   | 93390  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE                                                                                          | M2      | 1,60       | 52,81                             | BDI 1      | 66,99                             | 107,18               | RA      |
| 1.4.                                      |          |        | <b>QUADRA DE AREIA</b>                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |                                   |            | -                                 | <b>93.472,13</b>     |         |
| 1.4.1.                                    |          |        | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                                                                                            |         |            |                                   |            | -                                 | <b>2.647,68</b>      |         |
| 1.4.1.1.                                  | SINAPI   | 99059  | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018                                                                                                                              | M       | 33,60      | 62,12                             | BDI 1      | 78,80                             | 2.647,68             | RA      |
| 1.4.2.                                    |          |        | <b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>                                                                                                                                                                                                                            |         |            |                                   |            | -                                 | <b>1.745,76</b>      |         |
| 1.4.2.1.                                  | SINAPI   | 96527  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017                                                                                                                                                  | M3      | 10,08      | 136,53                            | BDI 1      | 173,19                            | 1.745,76             | RA      |
| 1.4.3.                                    |          |        | <b>FUNDAÇÃO E ESTRUTURA</b>                                                                                                                                                                                                                             |         |            |                                   |            | -                                 | <b>14.479,22</b>     |         |
| 1.4.3.1.                                  | SINAPI   | 101174 | ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020                                                                                                                                     | M       | 60,00      | 85,26                             | BDI 1      | 108,15                            | 6.489,00             | RA      |
| 1.4.3.2.                                  | SINAPI   | 92265  | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020                                                                                                                                                          | M2      | 25,25      | 108,87                            | BDI 1      | 138,10                            | 3.487,03             | RA      |
| 1.4.3.3.                                  | SINAPI   | 94965  | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021                                                                                                               | M3      | 3,03       | 459,93                            | BDI 1      | 583,42                            | 1.767,76             | RA      |
| 1.4.3.4.                                  | SINAPI   | 92759  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                                                             | KG      | 52,50      | 14,60                             | BDI 1      | 18,52                             | 972,30               | RA      |
| 1.4.3.5.                                  | SINAPI   | 92761  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                                                             | KG      | 108,50     | 12,81                             | BDI 1      | 16,25                             | 1.763,13             | RA      |
| 1.4.4.                                    |          |        | <b>FECHAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                       |         |            |                                   |            | -                                 | <b>62.926,18</b>     |         |
| 1.4.4.1.                                  | SINAPI   | 102362 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021        | M2      | 264,64     | 168,23                            | BDI 1      | 213,40                            | 56.474,18            | RA      |
| 1.4.4.2.                                  | SINAPI-I | 4948   | PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO                                                                                                                                      | M2      | 4,00       | 1.271,58                          | BDI 1      | 1.613,00                          | 6.452,00             | RA      |
| 1.4.5.                                    |          |        | <b>DRENAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                         |         |            |                                   |            | -                                 | <b>11.673,29</b>     |         |





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                               |                           |                                                         |                                                                 |                 |                |                |
|-------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>0              | Nº SICONV<br>0            | PROponente / TOMADOR<br>MUNICÍPIO DE IVAI               | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>CONSTRUÇÃO QUADRA DE AREIA E PRAÇA |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>CURITIBA | DATA BASE<br>07-23 (DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>CONSTRUÇÃO QUADRA DE AREIA E PRAÇA | MUNICÍPIO / UF<br>IVAI/PR                                       | BDI 1<br>26,85% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

| Item                               | Fonte  | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Custo Unitário<br>(sem BDI) (R\$) | BDI<br>(%) | Preço Unitário<br>(com BDI) (R\$) | Preço Total<br>(R\$) |    |
|------------------------------------|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|----|
| CONSTRUÇÃO QUADRA DE AREIA E PRAÇA |        |        |                                                                                                                                                                                                                                              |         |            |                                   |            |                                   | 150.043,66           |    |
| 1.4.5.1.                           | SINAPI | 102663 | DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF 07/2021                                                                                                                 | M       | 28,00      | 46,87                             | BDI 1      | 59,45                             | 1.664,60             | RA |
| 1.4.5.2.                           | SINAPI | 102713 | GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÊSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 14 KN/M (RT - 14), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2021                                                                                                   | M2      | 61,60      | 12,62                             | BDI 1      | 16,01                             | 986,22               | RA |
| 1.4.5.3.                           | SINAPI | 95567  | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015                                          | M       | 20,00      | 72,55                             | BDI 1      | 92,03                             | 1.840,60             | RA |
| 1.4.5.4.                           | SINAPI | 99253  | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020                                                                                        | UN      | 2,00       | 558,39                            | BDI 1      | 708,32                            | 1.416,64             | RA |
| 1.4.5.5.                           | SINAPI | 90082  | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021          | M3      | 166,00     | 10,78                             | BDI 1      | 13,67                             | 2.269,22             | RA |
| 1.4.5.6.                           | SINAPI | 93375  | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016 | M3      | 135,82     | 20,29                             | BDI 1      | 25,74                             | 3.496,01             | RA |

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

IVAI/PR

Local

sábado, 0 de janeiro de 1900

Responsável Técnico

Nome: SARA REIFUR

CREA/CAU: 201940/D





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                               |                           |                                                         |                                                                 |                 |                |                |
|-------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>0              | Nº SICONV<br>0            | PROponente / TOMADOR<br>MUNICIPIO DE IVAI               | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>CONSTRUÇÃO QUADRA DE AREIA E PRAÇA |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>CURITIBA | DATA BASE<br>07-23 (DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>CONSTRUÇÃO QUADRA DE AREIA E PRAÇA | MUNICÍPIO / UF<br>IVAI/PR                                       | BDI 1<br>26,85% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

| Item                               | Fonte | Código | Descrição | Unidade  | Quantidade | Custo Unitário<br>(sem BDI) (R\$) | BDI<br>(%) | Preço Unitário<br>(com BDI) (R\$) | Preço Total<br>(R\$) |
|------------------------------------|-------|--------|-----------|----------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|
| CONSTRUÇÃO QUADRA DE AREIA E PRAÇA |       |        |           |          |            |                                   |            |                                   | 150.043,66           |
| Data                               |       |        |           | ART/RRT: |            | 0                                 |            |                                   |                      |

RECURSO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## GABINETE DO PREFEITO

**MEMO/2023**

**De:** Orli Antonio Camargo De Cristo – Prefeito Municipal

**Para:** 1. Marcia Luciene Kobilarz – Departamento de Licitações.  
2. João Aurélio Stüp – Procuradoria Jurídica  
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Habitação para **A aquisição da obra da quadra de areia e da praça, incluindo a área de convivência adjacente à Praça Miguel Calmon, é essencial para o enriquecimento dos espaços públicos do município.** Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 150.043,66.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 20 de Setembro de 2023.

Cordialmente,

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**





## Município de Ivaí - 2023

### Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/09/2023

Página:1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |   |       |                  |                              | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|------------------|------------------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                  |   |       |                  |                              | 611.174,00       | 478.674,00       | 317.571,00        | 161.103,00  |
| 001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                    |   |       |                  |                              | 611.174,00       | 478.674,00       | 317.571,00        | 161.103,00  |
| 04.122.0402.1005 Construção e Ampliação de Edificações Públicas                                                 |   |       |                  |                              | 611.174,00       | 478.674,00       | 317.571,00        | 161.103,00  |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                             |   |       |                  |                              |                  |                  |                   |             |
| 00200                                                                                                           | E | 00000 | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres) | 611.174,00       | 478.674,00       | 317.571,00        | 161.103,00  |
| Total Geral                                                                                                     |   |       |                  |                              | 611.174,00       | 478.674,00       | 317.571,00        | 161.103,00  |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/09/2023

Contas de despesa: 200

10/10:00:00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rua Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ASSESSORIA JURÍDICA

### PARECER

**INTERESSADO:** Encarregado do Setor de Licitações

**ASSUNTO:** Obra - Quadra de areia e área de convivência anexa a praça Miguel Calmon.

### RELATÓRIO:

A Encarregada do Setor de Licitações, Marcia Luciene Kobilarz, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **Obra - Quadra de areia e área de convivência anexa a praça Miguel Calmon**. O custo máximo estimado é de **R\$ 150.043,66**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

### 1. MÉRITO

Diante do valor apresentado para a construção pretendida, não há que se falar em dispensa do processo licitatório.

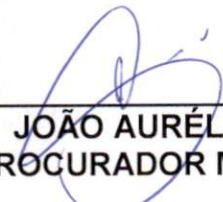
Para o presente caso deverá a Licitação ser efetuada através de processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, segundo o que preceitua a Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 9.648/98.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta que se encontra em posse do Setor de Licitações, através do servidor incumbido da realização das licitações, o qual deverá indicar especificações pormenorizadas do que se pretende construir.

### 2. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para a elaboração da Tomada de Preços, observadas as indicações deste Parecer.

**IVAÍ-PR, 20 DE SETEMBRO DE 2023**

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO AURÉLIO STÜP**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**





**Município de Ivaí**  
**Solicitação 557/2023**

Equipamento

Página: 1

|                           |                              |                        |                            |
|---------------------------|------------------------------|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>        |                              |                        |                            |
| <b>Número</b>             | <b>Tipo</b>                  | <b>Emitido em</b>      | <b>Quantidade de itens</b> |
| <b>557</b>                | <b>Aquisição de Material</b> | 26/09/2023             | 1                          |
| <b>Solicitante</b>        |                              | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| <b>Código</b>             | <b>Nome</b>                  | <b>Número</b>          |                            |
| 139566-1                  | SARA REIFUR                  | 0/2023                 |                            |
| <b>Local</b>              |                              |                        |                            |
| 1023                      | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA   |                        |                            |
| <b>Órgão</b>              |                              |                        |                            |
| 03                        | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  |                        |                            |
| <b>Forma de pagamento</b> |                              |                        |                            |
| <b>Descrição</b>          |                              | <b>Tipo</b>            |                            |
| A prazo                   |                              | Depósito bancário      |                            |
| <b>Entrega</b>            |                              | <b>Prazo</b>           |                            |
| <b>Local</b>              |                              | Dias                   |                            |

**Descrição:**

Obra da Quadra de Areia e Praça Miguel Calmon.

**Justificativa:**

A aquisição da obra da quadra de areia e da praça, incluindo a área de convivência adjacente à Praça Miguel Calmon, é essencial para o enriquecimento dos espaços públicos do município.

| Lote         |                                 |         |            |          |            |
|--------------|---------------------------------|---------|------------|----------|------------|
| 001 Lote 001 |                                 |         |            |          |            |
| Código       | Nome                            | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor      |
| 046387       | OBRA DA QUADRA DE AREIA E PRAÇA | OBRA    | 150.043,66 | 1,00     | 150.043,66 |
|              | OBRA DA QUADRA DE AREIA E PRAÇA |         |            |          |            |
| TOTAL        |                                 |         |            |          | 150.043,66 |
| TOTAL GERAL  |                                 |         |            |          | 150.043,66 |



**Município de Ivaí**  
**Solicitação 557/2023**

Equipiano

Página:1

|                           |                              |                        |                     |
|---------------------------|------------------------------|------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>        |                              |                        |                     |
| Número                    | Tipo                         | Emtido em              | Quantidade de itens |
| <b>557</b>                | <b>Aquisição de Material</b> | 26/09/2023             | 1                   |
| <b>Solicitante</b>        |                              | <b>Processo Gerado</b> |                     |
| Código                    | Nome                         | Número                 |                     |
| 139566-1                  | SARA REIFUR                  | 613/2023               |                     |
| <b>Local</b>              |                              |                        |                     |
| 1023                      | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA   |                        |                     |
| <b>Órgão</b>              |                              |                        |                     |
| 03                        | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  |                        |                     |
| <b>Forma de pagamento</b> |                              |                        |                     |
| Descrição                 |                              | Tipo                   |                     |
| A prazo                   |                              | Depósito bancário      |                     |
| <b>Entrega</b>            |                              |                        |                     |
| Local                     |                              | Prazo                  |                     |
|                           |                              | Dias                   |                     |

**Descrição:**

Obra da Quadra de Areia e Praça Miguel Calmon.

**Justificativa:**

A aquisição da obra da quadra de areia e da praça, incluindo a área de convivência adjacente à Praça Miguel Calmon, é essencial para o enriquecimento dos espaços públicos do município.

| Lote         |                                 |         |            |             |
|--------------|---------------------------------|---------|------------|-------------|
| 001 Lote 001 |                                 |         |            |             |
| Código       | Nome                            | Unidade | Quantidade | Unitário    |
| 046387       | OBRA DA QUADRA DE AREIA E PRAÇA | OBRA    | 150.043,66 | 1,00        |
|              | OBRA DA QUADRA DE AREIA E PRAÇA |         |            |             |
|              |                                 |         |            | TOTAL       |
|              |                                 |         |            | 150.043,66  |
|              |                                 |         |            | TOTAL GERAL |
|              |                                 |         |            | 150.043,66  |





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**MEMO/2023**

**De: SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a **Obra - Quadra de areia e área de convivência anexa a praça Miguel Calmon**.

Ivaí-PR, 22 de setembro de 2023.

Cordialmente,



---

**MARCIA LUCIENE KOBILARZ**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº XXX/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023 (Lei nº 8.666/93, Art. 21)**

**Tipo de licitação: MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Obra - Quadra de areia e área de convivência anexa a praça Miguel Calmon.

**Dotação orçamentária:**

**030010412204XXX005449005100000 0200**

**Sessão de julgamento: XX/YY/2023 às 09h00min.**

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**

**Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**

**Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216**

**Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)**

**Ivaí, XX de YYYY de 2023.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## 1 – PREÂMBULO -

1.1 A Prefeitura Municipal de Ivaí e o Departamento de Engenharia, através da Presidente Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 141/2023, de 18.08.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa – PR, no dia 19.08.2023, com a devida autorização expedida pelo Sr. **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, **torna pública a realização de licitação**, no dia **XX/YY/2023 às 09h00min**, na sala do **Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a **Obra - Quadra de areia e área de convivência anexa a praça Miguel Calmon**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: **Menor preço por lote.**

### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Presidente: Marcia Luciene Kobilarz

E-mail: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**Integram o presente edital os seguintes anexos, que devem ser utilizados/apresentados da seguinte forma:**

#### Fora do envelope:

**ANEXO 001** – Modelo de Carta de Credenciamento;

**ANEXO 006** – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- Fora de envelope;

#### Envelope 1:

**ANEXO 002** - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade;

**ANEXO 003** – **Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte;**

**ANEXO 004** – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;

**ANEXO 005** - Declaração de obrigações ;

**ANEXO 007** – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação;**

**ANEXO 011** – Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

#### Envelope 2:

**ANEXO 008** - Modelo de Declaração de Renúncia - Proposta;

#### Para conhecimento:

**ANEXO 009** – Termo de Referência (para conhecimento);

**ANEXO 010** - Minuta do contrato.

1.2 - **O recebimento e protocolo** dos Envelopes nº **01**, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº **02** contendo a proposta dar-se-á até as **16h30min do dia XX/YY/2023**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A **abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 **às 09h00min do dia XX/YY/2023**, havendo a concordância da Comissão Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

## AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que irão participar deste certame, sendo este procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime também a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

## 2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **Obra - Quadra de areia e área de convivência anexa a praça Miguel Calmon.**

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de R\$ 150.043,66.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí- PR.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

## 3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **[www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

## 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

## 5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N° 01**  
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO N° XXX/2023  
TOMADA DE PREÇOS N° XXX/2023  
**DOCUMENTAÇÃO**  
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

**ENVELOPE N° 02**  
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO N° XXX/2023  
TOMADA DE PREÇOS N° XXX/2023  
**PROPOSTA**  
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

## 6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos - Fora de envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de participar da sessão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente **praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.

**A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.**

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, a intenção de recorrer contra decisões do Presidente, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente do certame e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de recorrer dos atos do Presidente.

**DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02**.

## **7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).**

7.1 – O envelope **1**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter **OBRIGATORIAMENTE**:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:**

(a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

**OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".**

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo.

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

## **8. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).**

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei de quitação de Tributos e Contribuições Federais), inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

## **Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for à filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

## **9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

a) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) - Garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

### **• Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

II - Seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja no mínimo igual ao período de execução, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III - Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual ao período de execução a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

**IV) - O recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivaí-PR até as 16h30min do dia 09/10/2023.**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

## **10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).**

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a realização de no mínimo um serviço com mesma complexidade e atribuições;

### **Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:**

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, deverá ser de no mínimo 50% à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerencia dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

i) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestre oficial, 05 serventes, etc.

j) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - **Atestado de Visita Técnica, - interessados devem comparecer no setor de Engenharia do município até as 10:00 do dia 06/10/2023**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: [engenharia@ivaí.pr.gov.br](mailto:engenharia@ivaí.pr.gov.br) e [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br), podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212, 216 e 223.

K. 1) **Caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.**

## 11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**- A autenticação por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.**

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

## 12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pelo Município de Ivaí - PR.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 - A proposta de preço - **Envelope 2**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) sob pena de desclassificação.

12.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **anexo** deste edital. **Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento deverá obrigatoriamente ser informado num anexo à parte.**

12.6- Deverá estar separado em lote devendo cotar o item sob pena de desclassificação.

Havendo propostas, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivai - PR, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

12.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, **tendo à micro ou pequena empresa a prerrogativa de reduzir o valor de sua proposta, a um preço inferior, sendo que, se assim o fizer, será considerada vencedora do certame.**

12.7.1- Existindo duas ou mais ME e/ou EPP com propostas nos limites de até 10% superiores à proposta de melhor preço apresentada por empresa normal, primeiramente, será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, para apresentar proposta inferior à de melhor preço. Se assim o fizer, será considerada vencedora. Porém, caso se recuse, serão convocadas as ME / EPP remanescentes, que se encontrem no limite percentual exigido pela Lei, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito. Ainda, caso nenhuma delas reduza seu preço a um valor inferior à proposta melhor classificada apresentada pela empresa comum, então o objeto licitado será adjudicado a esta empresa, detentora da proposta originariamente vencedora.

12.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minutos, após o encerramento do certame a contar da convocação do Presidente, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

12.10 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

12.11 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.13 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

12.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

12.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.18 - Os valores cotados nas propostas para o lote deverão ser expressos em reais.

12.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela comissão e pelos licitantes presentes.

12.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

12.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a comissão negociar visando obter melhor índice.

12.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do certame, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do processo licitatório ou, ainda, dar prosseguimento ao certame nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.28- Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão poderá suspender este certame.

## **13 - PROCEDIMENTO**

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 - Abertura dos envelopes **1**, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 - Abertura dos envelopes **2**, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do certame.

## 14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 60 dias, a contar da ordem de serviço, e o prazo de vigência será de 365 dias da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da sua expedição.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivai convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivai poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

## 15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

## 16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

## 17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

## **18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).**

18.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, conforme medições do Departamento de Engenharia municipal e mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes.

Serão realizados unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

**030010412204XXX005449005100000 0200**

## **19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

## **21 - RECURSOS**

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

## **22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).**

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei 8.666/93.

## **23 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto desta Licitação, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1222 ou através do e-mail [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br).

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

## 24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o

Processo de licitação ou de execução de contrato;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

26.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

Ivaí, 25 de setembro de 2023.

Orli Antonio Camargo de Cristo  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

## ANEXO 001 (apresentação optativa) - Fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

(Proponente)

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.

Na \_\_\_\_\_ qualidade \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ representante \_\_\_\_\_ legal \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

#### Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

(proponente)

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

### Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

## ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

(proponente)

### DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como \_\_\_\_\_ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

#### Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01**

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

\_\_\_\_\_, (proponente)

### **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

#### **Observação:**

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional d



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

\_\_\_\_\_ (proponente)

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº012/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº \_\_\_\_\_.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

### Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - Fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

(proponente)

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº .....,

Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

#### DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de ..... de 2023.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

#### Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

## ANEXO 007 (Apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

(proponente)

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da proponente

#### Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

### Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

## ANEXO 009 (para conhecimento)

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços  
XXX/2023 \_\_\_\_\_ (proponente) -





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 557/2023

Equipamento

Página 1

|                           |                              |                        |                     |
|---------------------------|------------------------------|------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>        |                              |                        |                     |
| Número                    | Tipo                         | Emitido em             | Quantidade de Itens |
| <b>557</b>                | <b>Aquisição de Material</b> | 26/09/2023             | 1                   |
| <b>Solicitante</b>        |                              | <b>Processo Gerado</b> |                     |
| Código                    | Nome                         | Número                 |                     |
| 139566-1                  | SARA REBUR                   | 613/2023               |                     |
| <b>Local</b>              |                              |                        |                     |
| 1023                      | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA   |                        |                     |
| <b>Órgão</b>              |                              |                        |                     |
| 03                        | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  |                        |                     |
| <b>Forma de pagamento</b> |                              |                        |                     |
| <b>Descrição</b>          |                              | <b>Tipo</b>            |                     |
| A prazo                   |                              | Depósito bancário      |                     |
| <b>Entrega</b>            |                              | <b>Prazo</b>           |                     |
| <b>Local</b>              |                              | Dias                   |                     |

**Descrição:**

Obra da Quadra de Areia e Praça Miguel Calmon.

**Justificativa:**

A aquisição da obra da quadra de areia e da praça, incluindo a área de convivência adjacente à Praça Miguel Calmon, é essencial para o enriquecimento dos espaços públicos do município.

**Lote**

001 Lote 001

| Código      | Nome                            | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor      |
|-------------|---------------------------------|---------|------------|----------|------------|
| 046387      | OBRA DA QUADRA DE AREIA E PRAÇA | OBRA    | 150.043,66 | 1,00     | 150.043,66 |
|             | OBRA DA QUADRA DE AREIA E PRAÇA |         |            |          |            |
| TOTAL       |                                 |         |            |          | 150.043,66 |
| TOTAL GERAL |                                 |         |            |          | 150.043,66 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ANEXO 010 - MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR  
Edital de Licitação /2023 – Modalidade Tomada de Preços /2023

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA\_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº \_\_\_\_ SSP-PR, do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação \_\_\_\_/2023 – Modalidade Tomada de Preços \_\_\_\_/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à \_\_\_\_\_ pela contratada ao contratante.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação \_\_\_\_/2023 – Modalidade Tomada de Preços \_\_\_\_/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, conforme medições do Departamento de Engenharia municipal e mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes.

Serão realizados unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2023 e contrato nº ----).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

**030010412204XXX005449005100000 0200**

## CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
- 2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

- d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;
- e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;
- f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 60 dias** e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

## **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

- 1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivaini.pr.gov.br](http://www.ivaini.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaini.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaini.pr.gov.br)

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá o prazo de vigência **365 dias** e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)**

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria nº 006/2023.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).**

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 007/2023.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO- Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

## ANEXO 011 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 1.  | Cópia do Cartão do CNPJ/MF;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| 2.  | Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| 3.  | Registro comercial, no caso de empresa individual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| 4.  | Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;<br>Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício;<br>Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. |  |
| 5.- | prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| 6.  | Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| 7.  | Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| 8.  | Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| 9.  | Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| 10. | Certidão negativa de Falência e Concordata;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| 11. | Endereço completo, telefones, e-mail, CEP, etc...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| 12. | registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| 13. | Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| 14. | Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| 15. | Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |

Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br) para emissão do CRC.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

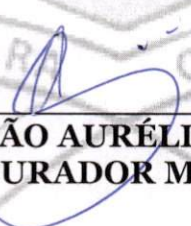
## ASSESSORIA JURÍDICA

**INTERESSADO:** Setor de Licitações

**ASSUNTO:** Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva a **Obra - Quadra de areia e área de convivência anexa a praça Miguel Calmon.**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 150.043,66 (cento e cinquenta mil, quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).** Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 22 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO AURÉLIO STÜP**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 objetivando a **Obra - Quadra de areia e área de convivência anexa a praça Miguel Calmon.**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 150.043,66 (cento e cinquenta mil, quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)**. Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 22 de setembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO  
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

UNIDOS PARA

O PROGRESSO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

PORTARIA Nº 141/2023

*Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal*

*Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:*

*Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:*

**Comissão Permanente de Licitação:**

Alexandro Kovalczuk

Egislaine Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

**Pregoeira:**

Marcia Luciene Kobilarz

**Presidente Municipal de Licitação:**

Marcia Luciene Kobilarz

**Agente de Contratação:**

Marcia Luciene Kobilarz

**Equipe de Apoio:**

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Bianca Vitória Antunes da Silva

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaine Zubacz

João Aurélio Stüpp

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Mayara Francini Kolitski

Patrícia Bobek

Sara Reifur

Sérgio Canteri

Willian Sauter de Cristo

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.*

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO  
Prefeito Municipal



Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;

José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;

Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;

Sérgio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:6D0446CF

#### **DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA FISCALIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 135/2023**

*Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.*

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

#### Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;

José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

#### Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Carolyne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;

Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;

Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:F8C448BB

#### **DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 141/2023**

*Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.*

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

#### Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaine Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Patricia Bobek

Sérgio Canteri

#### Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

#### Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

#### Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

#### Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Bianca Vitória Antunes da Silva

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaine Zubacz

João Aurélio Stüpp

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Mayara Francini Kolitski

Patricia Bobek

Sara Reifur

Sérgio Canteri

Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:59F696D9

#### **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA 140/2023**









# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº 134/2023**

**Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de  
Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício  
de 2023.**

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas  
atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e  
Lei 14.133/21,*

*Resolve:*

*Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e  
serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:*

*Carolynne Byczkowski - Secretaria Municipal de Saúde;  
Claudio Hyeda- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
Isabella Xavier de Almeida- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;  
José Eraldo Graniska - Secretaria Municipal de Administração;  
José Roberto Roth - Secretaria Municipal de Finanças;  
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;  
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.*

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.*

*Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.*

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal



Publicado por:  
Patricia Bobek  
Código Identificador:321278CE

**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº25, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 -**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**  
**DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em conformidade com a Deliberação nº043/2021 – CEDCA/PR, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 18 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas Final do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em conformidade com a Deliberação nº043/2021 – CEDCA/PR, que visa ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19, referente ao segundo semestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 18 de agosto de 2023.

**PATRICIA BOBEK**  
Presidente do CMDCA

Publicado por:  
Patricia Bobek  
Código Identificador:DC754986

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2023**  
**Dispensa de Licitação nº 052/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gerenciamento Eletrônico para competições e eventos esportivos.

**CONTRATADA:** MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

**Valor Global:** R\$ 5.032,00

**Vigência:** 24 meses

**Data da assinatura:** 18/08/2023

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS–**  
Representante Legal

Publicado por:  
Deborah Francine Pereira  
Código Identificador:D25F53D3

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E**  
**ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 153/2023 PREGÃO Nº**  
**131/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023 (LEI**  
**FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO:**  
**MENOR PREÇO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 153/2023**

**PREGÃO Nº 131/2023**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023**

**(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).**

**Tipo de licitação: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 38.290,00

**PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:**

| EMPRESA VENCEDORA                     | LOTES   | VALOR GLOBAL  |
|---------------------------------------|---------|---------------|
| MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA | 01 e 03 | R\$ 31.380,00 |
| SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA    | 02      | R\$ 2.530,00  |
| PREMIER LC LTDA                       | 04      | R\$ 4.380,00  |

**HOMOLOGAÇÃO:** 17/08/2023

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Márcia Luciene Kobilarz  
Código Identificador:ED0F3AAB

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E**  
**ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 157/2023 PREGÃO Nº**  
**135/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023 (LEI**  
**FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO:**  
**MENOR PREÇO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 157/2023**

**PREGÃO Nº 135/2023**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

**(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).**

**Tipo de licitação: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Aquisição de 15.000 m² de grama em leiva, tipo São Carlos/sempre verde, livre de ervas daninhas, para retirar no local de produção para o município de Ivaí.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 112.350,00

**PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:**  
**GRAMEIRA NEGRELLO LTDA**

**HOMOLOGAÇÃO:** 17/08/2023

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Márcia Luciene Kobilarz  
Código Identificador:A7FB9B72

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 134/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS**  
**PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE**  
**COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE**  
**2023.**

**PORTARIA Nº 134/2023**

**Súmula:** Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

**O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,**

**Resolve:**

**Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:**

**Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;**

**Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

**Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;**



Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;  
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;  
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;  
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Márcia Luciene Kobilarz  
Código Identificador:6D0446CF

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA  
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE  
2023.

PORTARIA Nº 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

#### Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;  
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;  
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;  
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;  
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

#### Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;  
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;  
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;  
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;  
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Márcia Luciene Kobilarz  
Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS  
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE  
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE  
CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

#### Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk  
Egislaine Zubacz  
Márcia Luciene Kobilarz  
Patrícia Bobek  
Sergio Canteri

#### Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

#### Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

#### Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

#### Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk  
Ana Paula dos Reis  
Bianca Vitória Antunes da Silva  
Cristiane Kovalczuk  
Deborah Francine Pereira  
Egislaine Zubacz  
João Aurélio Stüpp  
José Eraldo Graniska  
Márcia Luciene Kobilarz  
Márcio Marques  
Mayara Francini Kolitski  
Patrícia Bobek  
Sara Reifur  
Sergio Canteri  
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:  
Márcia Luciene Kobilarz  
Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 140/2023









# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## PORTARIA N° 135/2023

*Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,*

### *Resolve:*

*Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.*

#### Gestores:

*Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
João Aurélio Stüpp - Secretaria Municipal de Administração;  
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;  
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;  
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;  
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;*

#### Fiscais:

*Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Carolyne Byczkowski - Secretaria Municipal de Saúde;  
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
Egislaïne Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;  
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;  
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Marcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;  
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;*

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.*

*Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.*

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO  
Prefeito Municipal



**PUBLICAÇÃO LEGAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVA

11485 2000

**PORTARIA Nº 141/2023**  
**Somado: Nomes membros para a Comissão**  
 Municipal Permanente de Licitação: Equipe de Apoio, Presidente  
 Municipal de Licitação, Pregueiro e Agente de Contratação para o  
 exercício de 2023.  
 O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas  
 atribuições legais e em atenção às disposições legais, Lei  
 Federal 8.666/92, artigo 13, Lei 10.125/2002, artigo 2º, IV e IV e

Lm 14.12.2017, relativo  
 Art. 17 - Nomear os Membros para o Conselho Municipal  
 Permanente de Lotação: Equipe de Apoio: Presidente, Presidente  
 Municipal de Lotação e Agente de Contratação com a função de  
 relator, examinador e chefe da área de documentos e secretariado  
 executivo, respectivamente, que venham a ser nomeados pelo Município  
 de São João del-Rei no âmbito da PGEI  
 Comissão Permanente de Lotação  
 Alexandre Azeiteiro  
 Presidente Câmara  
 Mônica Luciano Holanda  
 Ricardo Botelho  
 Sérgio Centeno  
 Presidente  
 Mônica Luciano Holanda  
 Presidente Municipal de Lotação  
 Mônica Luciano Holanda  
 Agente de Contratação

Equipe de Apoio  
e Consultoria Técnica

Ana Paula dos Reis  
 Bianca Tereza Antunes de Sáes  
 Cristiane Navezzi  
 Deiseane Aparecida Pereira  
 Egleiane Zuber  
 João Renato Sique  
 José Elton Gomes  
 Mariana Luciano Knapik  
 Márcio Marques  
 Mayara Patrícia Kozak  
 Patrícia Batista  
 Sara Knehl  
 Tereza Gomes  
 Wilton Soares de Castro  
 Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.  
 Revogado as disposições em contrário em especial a Portaria  
 nº 129/2021, de 14/09/2021.  
 Curitiba, 04 de maio de 2021.

**DELI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 129/2021**  
 Sumário: Designa Fátima Gabriela dos Santos, de exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ter. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais de Lei Federal nº 138-8/13, artigo 4º, inciso I, de 14/12/13, resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscalizadora para acompanhamento dos contratos do Município de Ter. PR, durante o exercício de 2021:

Celia Tereza Cavalli – Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
 Claudy Aparecida – Secretária Municipal de Administração e Meio Ambiente;  
 Denise Adilson Tereza – Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
 João Renato Sique – Secretária Municipal de Administração;  
 Jussara Roberto Tereza – Secretária Municipal de Finanças;  
 Paulo César Mendes – Secretária Municipal de Saúde;  
 Paulo César Mendes – Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Sergio Canian - Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
 Caroline Beryzkova - Secretária Municipal de Saúde  
 Cristiane Knapitz - Secretária Municipal de Educação e Cultura  
 Eliassine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação  
 Francisco Wilson Machado Filho - Secretário Municipal de Esportes e Turismo  
 Jansen Sombatto - Secretário Municipal de Serviços Cíveis e Serviços Urbanos

Marcelo Marques - Secretaria Municipal de Finanças  
 Patrícia Sobral - Secretária Municipal de Promoção e Assessoria  
 Social  
 Ailton Lourenço - Secretário Municipal de Administração  
 Art. 2º São as ementas em anexo ao SSO de esta publicação  
 respondendo às disposições em contrário, em especial a Portaria  
 nº 129/2013, de 11/08/2013.  
 Gabinete do Prefeito em 16 de agosto de 2023.

ORLY ANTONIO CAMARGO DE CRISTO  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2023

Somada à designação anterior dada ao Conselho Municipal de  
 Recuperação do Patrimônio, DEB e SANCIONA Nº 03/2023  
 de 2023.

O Prefeito Municipal de São José do Paraná  
 usando de suas atribuições legais e em atenção às deliberações  
 tomadas de sua Câmara Municipal, artigo 15, § 1º e artigo 75, I e  
 II, da Constituição Federal de 1988, resolve:

... ..

Art. 11 - A Comissão de Acompanhamento de Compras, Leilões e Licitações do Poderes Municipais de Ijuí durante o exercício de 2022, será assim composta:

- Presidente: Ruyton José - Secretária Municipal de Saúde;
- Presidente: Iryzede - Secretária Municipal de Agrovassouras e Meio Ambiente;
- Presidente: Kacielly - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
- Presidente: Tassio de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
- Presidente: Leandro Graesske - Secretária Municipal de Administração;

João Roberto Rocha - Secretaria Municipal de Finanças  
 Paulo Cesar Mendes - Secretaria Municipal de Saúde, Obras e Serviços Urbanos  
 Jara Taveira - Secretaria Municipal de Habitação  
 Sérgio Camargo - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo  
 Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 15/08/2023.  
 Gostoso do Arvoredo, em 15 de agosto de 2023.

OLIVANTONIO CAMARGO DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

**SIGILO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gerenciamento (Término) para composições e eventos esportivos.

**CONTRATANTE:** Município de Ivaí

**CONTRATADA:** MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.032,30

**Endereço expediente:** 07061274/22701513/3106300002-1440

**Realizada em:** 15/08/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do artigo 24 da Lei Federal

Nº 000/90  
 (Dr. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal)  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI  
 P. 14.000.00.000  
 EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 250/2023  
 Dispensa de Licitação nº 050/2023  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Encaminhamento Específico para concepções e exames laboratoriais.  
 CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS  
 CONTRATANTE: Município de Inai - PI  
 Valor Global: R\$ 5.032,00  
 Vigência: 24 meses

À Anjo: Camargo de Cruz - Prefeito  
- Antônio Pereira dos Santos - Secretário

*(continued from page 6)*



Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;  
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;  
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;  
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Márcia Luciene Kobilarz  
Código Identificador:6D0446CF

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA**  
**FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE**  
**2023.**

**PORTARIA Nº 135/2023**

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

**Resolve:**

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

**Gestores:**

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;  
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;  
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;  
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;  
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

**Fiscais:**

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;  
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;  
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;  
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;  
Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Márcia Luciene Kobilarz  
Código Identificador:F8C448BB

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS**  
**PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE**  
**LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE**  
**MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE**  
**CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 141/2023**

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

**Comissão Permanente de Licitação:**

Alexandro Kowalczyk  
Egislaine Zubacz  
Márcia Luciene Kobilarz  
Patrícia Bobek  
Sérgio Canteri

**Pregoeira:**

Marcia Luciene Kobilarz

**Presidente Municipal de Licitação:**

Marcia Luciene Kobilarz

**Agente de Contratação:**

Marcia Luciene Kobilarz

**Equipe de Apoio:**

Alexandro Kowalczyk  
Ana Paula dos Reis  
Bianca Vitória Antunes da Silva  
Cristiane Kowalczyk  
Deborah Francine Pereira  
Egislaine Zubacz  
João Aurélio Stüpp  
José Eraldo Graniska  
Marcia Luciene Kobilarz  
Márcio Marques  
Mayara Francini Kolitski  
Patricia Bobek  
Sara Reifur  
Sérgio Canteri  
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:  
Márcia Luciene Kobilarz  
Código Identificador:59F696D9

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 140/2023**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 • Fone: (42) 3247-1222 • 84460-000 • Ivaí – PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 178/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023**

**(Lei nº 8.666/93, Art. 21)**

**Tipo de licitação: MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Obra - Quadra de areia e área de convivência anexa a praça Miguel Calmon.

**Dotação orçamentária:**

**030010412204021005449005100000 0200**

**Sessão de julgamento: 10/10/2023 às 09h00min.**

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**

**Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**

**Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216**

**Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)**

**Ivaí, 22 de setembro de 2023.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## 1 – PREÂMBULO -

1.1 A Prefeitura Municipal de Ivaí e o Departamento de Engenharia, através da Presidente Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 141/2023, de 18.08.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa – PR, no dia 19.08.2023, com a devida autorização expedida pelo Sr. **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, **torna pública a realização de licitação**, no dia **10/10/2023 às 09h00min, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a **Obra - Quadra de areia e área de convivência anexa a praça Miguel Calmon**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: **Menor preço por lote.**

### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Presidente: Marcia Luciene Kobilarz

E-mail: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**Integram o presente edital os seguintes anexos, que devem ser utilizados/apresentados da seguinte forma:**

**Fora do envelope:**

**ANEXO 001** – Modelo de Carta de Credenciamento;

**ANEXO 006** – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- Fora de envelope;

**Envelope 1:**

**ANEXO 002** - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade;

**ANEXO 003** – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

**ANEXO 004** – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;

**ANEXO 005** - Declaração de obrigações ;

**ANEXO 007** – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação**;

**ANEXO 011** – Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

**Envelope 2:**

**ANEXO 008** - Modelo de Declaração de Renúncia - Proposta;

**Para conhecimento:**

**ANEXO 009** – Termo de Referência (para conhecimento);

**ANEXO 010** - Minuta do contrato.

1.2 - **O recebimento e protocolo** dos Envelopes nº **01**, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº **02** contendo a proposta dar-se-á até as **16h30min do dia 09/10/2023**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - **A abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 às **09h00min do dia 10/10/2023**, havendo a concordância da Comissão Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

## AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que irão participar deste certame, sendo este procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime também a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

## 2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **Obra - Quadra de areia e área de convivência anexa a praça Miguel Calmon.**

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de R\$ 150.043,66.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí- PR.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

## 3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

## 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo **CERTIFICADO DE REGISTRO**, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

## 5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N° 01**  
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO N° 178/2023  
TOMADA DE PREÇOS N° 021/2023  
**DOCUMENTAÇÃO**  
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

**ENVELOPE N° 02**  
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO N° 178/2023  
TOMADA DE PREÇOS N° 021/2023  
**PROPOSTA**  
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

## 6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos - Fora de envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de participar da sessão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente **praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento - (em anexos neste edital)**.

**A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.**

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, a intenção de recorrer contra decisões do Presidente, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente do certame e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de recorrer dos atos do Presidente.

**DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02**.

## **7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 - LEI FEDERAL 8.666/93).**

7.1 - O envelope **1**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter **OBRIGATORIAMENTE**:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## **7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:**

(a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

**OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".**

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo.

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

## **8. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).**

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei de quitação de Tributos e Contribuições Federais), inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

**Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for à filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

## **9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

a) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) - Garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

### **• Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

II - Seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja no mínimo igual ao período de execução, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III - Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual ao período de execução a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - O recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivaí-PR até as 16h30min do dia 09/10/2023.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

## **10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).**

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a realização de no mínimo um serviço com mesma complexidade e atribuições;

### **Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:**

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, deverá ser de no mínimo 50% à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerencia dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

i) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestre oficial, 05 serventes, etc.

j) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - **Atestado de Visita Técnica, - interessados devem comparecer no setor de Engenharia do município até as 10:00 do dia 06/10/2023**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: [engenharia@ivai.pr.gov.br](mailto:engenharia@ivai.pr.gov.br) e [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br), podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212, 216 e 223.

K. 1) **Caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.**

## 11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**- A autenticação por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.**

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noveenta) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

## 12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pelo Município de Ivai - PR.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 - A proposta de preço - **Envelope 2**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) sob pena de desclassificação.

12.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **anexo** deste edital. **Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento deverá obrigatoriamente ser informado num anexo à parte.**

12.6- Deverá estar separado em lote devendo cotar o item sob pena de desclassificação.

Havendo propostas, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

12.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, **tendo à micro ou pequena empresa a prerrogativa de reduzir o valor de sua proposta, a um preço inferior, sendo que, se assim o fizer, será considerada vencedora do certame.**

12.7.1- Existindo duas ou mais ME e/ou EPP com propostas nos limites de até 10% superiores à proposta de melhor preço apresentada por empresa normal, primeiramente, será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, para apresentar proposta inferior à de melhor preço. Se assim o fizer, será considerada vencedora. Porém, caso se recuse, serão convocadas as ME / EPP remanescentes, que se encontrem no limite percentual exigido pela Lei, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito. Ainda, caso nenhuma delas reduza seu preço a um valor inferior à proposta melhor classificada apresentada pela empresa comum, então o objeto licitado será adjudicado a esta empresa, detentora da proposta originariamente vencedora.

12.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após o encerramento do certame a contar da convocação do Presidente, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

12.10 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

12.11 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.13 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

12.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

12.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.18 - Os valores cotados nas propostas para o lote deverão ser expressos em reais.

12.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela comissão e pelos licitantes presentes.

12.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

12.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a comissão negociar visando obter melhor índice.

12.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do certame, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do processo licitatório ou, ainda, dar prosseguimento ao certame nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão poderá suspender este certame.

## **13 - PROCEDIMENTO**

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – Conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – Abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do certame.

## **14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).**

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 60 dias, a contar da ordem de serviço, e o prazo de vigência será de 365 dias da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da sua expedição.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivai convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivai poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

## **15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).**

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

## **16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

## **17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).**

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

## **18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).**

18.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, conforme medições do Departamento de Engenharia municipal e mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes.

Serão realizados unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

**030010412204021005449005100000 0200**

## **19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

## **20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivai - PR.

## **21 - RECURSOS**

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

## **22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).**

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

## **23 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivai, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto desta Licitação, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1222 ou através do e-mail [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br).

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Ibituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

## 24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).**

26.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivai – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

**Ivai, 25 de setembro de 2023.**

Orli Antonio Camargo de Cristo  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

## ANEXO 001 (apresentação optativa) - Fora de envelope

Edital de Licitação 178/2023 – Modalidade Tomada de Preços 021/2023

(Proponente)

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai – Pr.

Na \_\_\_\_\_ qualidade \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ representante \_\_\_\_\_ legal \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

#### Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

## ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 178/2023 – Modalidade Tomada de Preços 021/2023

\_\_\_\_\_(proponente)

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivai - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

### Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 178/2023 – Modalidade Tomada de Preços 021/2023

(proponente)

### DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como \_\_\_\_\_ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

\_\_\_\_\_  
Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

#### Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01**

Edital de Licitação 178/2023 – Modalidade Tomada de Preços 021/2023

\_\_\_\_ (proponente)

## **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

### **Observação:**

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional d





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

**ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - envelope 01**

Edital de Licitação 178/2023 – Modalidade Tomada de Preços 021/2023

\_\_\_\_\_ (proponente)

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº012/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº \_\_\_\_\_.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

### Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

## ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - Fora de envelope

Edital de Licitação 178/2023 – Modalidade Tomada de Preços 021/2023

\_\_\_\_\_(proponente)

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivai/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade  
Tomada de Preços, acima referenciado.

#### DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivai.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

\_\_\_\_\_  
(Cargo)

#### Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

## **ANEXO 007 (Apresentação opcional)**

Edital de Licitação 178/2023 – Modalidade Tomada de Preços 021/2023

\_\_\_\_\_(proponente)

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da proponente

#### **Observação:**

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 • Fone: (42) 3247-1222 • 84460-000 • Ivai – PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 178/2023 – Modalidade Tomada de Preços 021/2023

\_\_\_\_\_(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivai – PR

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

### Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

## ANEXO 009 (para conhecimento)

Edital de Licitação 178/2023 - Modalidade Tomada de Preços  
021/2023 (proponente) -





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 557/2023

Epíteto

Página:1

|                           |                              |                        |                     |
|---------------------------|------------------------------|------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>        |                              |                        |                     |
| Número                    | Tipo                         | Entido em              | Quantidade de itens |
| <b>557</b>                | <b>Aquisição de Material</b> | 26/09/2023             | 1                   |
| <b>Solicitante</b>        |                              | <b>Processo Gerado</b> |                     |
| Código                    | Nome                         | Número                 |                     |
| 139566-1                  | SARA REIFUR                  | 613/2023               |                     |
| <b>Local</b>              |                              |                        |                     |
| 1023                      | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA   |                        |                     |
| <b>Órgão</b>              |                              |                        |                     |
| 03                        | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  |                        |                     |
| <b>Forma de pagamento</b> |                              |                        |                     |
| <b>Descrição</b>          |                              | <b>Tipo</b>            |                     |
| A prazo                   |                              | Depósito bancário      |                     |
| <b>Entrega</b>            |                              |                        |                     |
| <b>Local</b>              |                              | <b>Prazo</b>           |                     |
|                           |                              | Dias                   |                     |

**Descrição:**

Obra da Quadra de Areia e Praça Miguel Calmon.

**Justificativa:**

A aquisição da obra da quadra de areia e da praça, incluindo a área de convivência adjacente à Praça Miguel Calmon, é essencial para o enriquecimento dos espaços públicos do município.

| Lote         |                                 |         |            |            |
|--------------|---------------------------------|---------|------------|------------|
| 001 Lote 001 |                                 |         |            |            |
| Código       | Nome                            | Unidade | Quantidade | Unitário   |
| 046387       | OBRA DA QUADRA DE AREIA E PRAÇA | OBRA    | 150.043,66 | 1,00       |
|              | OBRA DA QUADRA DE AREIA E PRAÇA |         |            |            |
| TOTAL        |                                 |         |            | 150.043,66 |
| TOTAL GERAL  |                                 |         |            | 150.043,66 |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 • Fone: (42) 3247-1222 • 84460-000 • Ivaí – PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ANEXO 010 - MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Edital de Licitação /2023 – Modalidade Tomada de Preços /2023

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA\_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº \_\_\_\_ SSP-PR, do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação \_\_\_\_/2023 – Modalidade Tomada de Preços \_\_\_\_/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à \_\_\_\_\_ pela contratada ao contratante.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação \_\_\_\_/2023 – Modalidade Tomada de Preços \_\_\_\_/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, conforme medições do Departamento de Engenharia municipal e mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes.

Serão realizados unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2023 e contrato nº -----).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

**030010412204021005449005100000 0200**

## CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

- d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;
- e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;
- f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 60 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

## **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

- 1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá o prazo de vigência **365 dias** e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)**

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria nº 006/2023.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).**

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 007/2023.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO- Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

### ANEXO 011 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 1.  | Cópia do Cartão do CNPJ/MF;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| 2.  | Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| 3.  | Registro comercial, no caso de empresa individual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| 4.  | Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;<br>Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício;<br>Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. |  |
| 5.- | prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| 6.  | Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| 7.  | Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| 8.  | Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| 9.  | Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| 10. | Certidão negativa de Falência e Concordata;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| 11. | Endereço completo, telefones, e-mail, CEP, etc...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| 12. | registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| 13. | Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| 14. | Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| 15. | Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |

✦ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br) para emissão do CRC.



**SÚMULA:** Aprovação da Prestação de contas, sem ressalvas - Repasse Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, com Plano de Providência, período de 1 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal no 1105/2015, em reunião realizada no dia 22 de Setembro de 2023:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO a Lei Municipal no 1105/2015 – que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, sem ressalvas - Repasse Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, com Plano de Providência, período de 1 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 22 de Setembro de 2023.

**JANICLER LILIAN PEREIRA GUILHEM**

Presidente do CMDCA – Itaúna do Sul

**Plano de Providência**

Executora: Secretaria Municipal de Assistência Social

Apontamentos: Aprovação sem ressalvas na prestação de contas do Repasse de Recursos Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, com Plano de Providência, período de 1 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

|                                    |                       |                                                                                                                                          |                         |                                       |
|------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| Constatação:                       |                       |                                                                                                                                          |                         |                                       |
| Não utilização do recurso recebido |                       | Providências a serem implantadas:                                                                                                        |                         | Responsável pela execução financeira: |
| Saldo superior a 30%               | Recomendação:         | Junto com o CMDCA, definir estratégias possíveis para utilização do recurso em prol da execução das metas previstas no Plano de atuação. | Prazo para atendimento: | Elizabeth de Souza Narciso de Gois    |
| Saldo em                           | Execução dos recursos |                                                                                                                                          | 60 dias                 | Gestora municipal                     |
| 30/06/2022                         |                       |                                                                                                                                          |                         |                                       |
| R\$ 10.277,22                      |                       |                                                                                                                                          |                         |                                       |

**ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS**

Gestora Municipal

**JANICLER LILIAN PEREIRA GUILHEM**

Presidente Do CMDCA – Itaúna Do Sul

Publicado por:  
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan  
Código Identificador:A0F3FBB0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 178/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 178/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Quadra de areia e área de convivência anexa a praça Miguel Calmon.

**Recebimento e protocolo dos envelopes: até 09/10/2023 às 16h30min.**

**Sessão de julgamento: 10/10/2023 às 09h00min.**

Dotação Orçamentária:

**030010412204021005449005100000 0200**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivaí, 22 de setembro de 2023.



### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 69/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Mudanças de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.863.499/0001-96, vencedora dos itens 33, 46, 49, 80, 81, 82, 84, 88, 89, 90, 94, 95, 98, 100 e 101, com valor total de R\$ 48.142,00 (quarenta e oito mil cento e quarenta e dois reais); J. M. F. MUDAS FLORESTAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.513.277/0001-31, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 52, 63, 66, 68, 71, 74 e 75, com valor total de R\$ 100.473,00 (cem mil quatrocentos e setenta e três reais); PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.590.203/0001-50, vencedora dos itens 53, 62 e 102, com valor total de R\$ 104.858,20 (cento e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos); KM JUNIOR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.225.851/0001-84, vencedora dos itens 32 e 86, com valor total de R\$ 16.498,40 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.439.428/0001-45, vencedora dos itens 59, 60, 83, 85, e 87, com valor total de R\$ 30.003,53 (trinta mil e três reais e cinquenta e três centavos); JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.338.044/0001-39, vencedora dos itens 50, 51, 54, 57, 58, 61, 91, 92, 93, 96, e 99, com valor total de R\$ 28.794,90 (vinte e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos); DA PRAIA CONSULTING LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.910.693/0001-62, vencedora dos itens 02, 11, 14, 16, 18, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 55, 64, 65, 67, 69, 70, 72, 73, 76, 77, 79 e 97, com valor total de R\$ 149.635,90 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos); JS AZZURI COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.979.792/0001-09, vencedora dos itens 30, 31 e 78, com valor total de R\$ 8.869,56 (oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); MERCADO DAS FLORES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.161.009/0001-85, vencedora dos itens 01, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 45 e 56, com valor total de R\$ 101.880,30 (cento e um mil oitocentos e oitenta reais e trinta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 638/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de setembro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

102961/2023

## Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 162/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de peças, pneus, capacetes, e outros materiais, e serviços para manutenção preventiva e corretiva das motocicletas pertencentes a frota desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 06/10/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 06/10/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 06/10/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://hl.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Guaira (PR), em 22 de setembro de 2023.

Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

102955/2023

## Guaraniaçu

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2023.

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Alienação de veículos, equipamentos e sucatas os quais se encontram inservíveis a esta Administração. O tipo da licitação será o de "MAIOR LANCE OU OFERTA" por lote, consoante as condições estatuídas neste EDITAL e seus anexos. O local será junto ao Auditório da Secretaria de Educação à Av. Ivan Ferreira do Amaral Filho, 419 - Centro - Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000. O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e

Decreto Municipal nº 5.668/2023 e ocorrerá na data de 20.10.2023, horário do credenciamento: 08:30 horas; início do apreçoamento: 09:00h (horário de Brasília). Os bens encontram-se à disposição junto ao pátio da Prefeitura Municipal para as devidas averiguações. A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura Av. Abilom de Souza Naves 458 Guaraniaçu-Pr, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail [compras@guaraniaçu.pr.gov.br](mailto:compras@guaraniaçu.pr.gov.br) ou no site do município no seguinte endereço [www.guaraniaçu.atende.net](http://www.guaraniaçu.atende.net) (licitações). Guaraniaçu, 22 de setembro de 2023.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA  
Prefeito.

102669/2023

## Itapejara D'Oeste

### MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 06 (seis) de Outubro de 2023, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de manta asfáltica destinada a aplicação nas coberturas das sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 06 (seis) de Outubro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 080/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapecaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 01 (primeiro) de Setembro de 2023.

Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 203/2022

102996/2023

## Ivaí

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 178/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Quadra de areia e área de convivência anexa a praça Miguel Calmon.

Recebimento e protocolo dos envelopes: até 09/10/2023 às 16h30min.

Sessão de julgamento: 10/10/2023 às 09h00min.

Dotação Orçamentária:

030010412204021005449005100000 0200

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivaí, 22 de setembro de 2023.

Marcia Luciene Kobilarz - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

103004/2023

## Morretes

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2023 PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO Nº 151/2023 O Município de Morretes torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 26 de outubro de 2023, na sua sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, 10 em Morretes, Paraná, Brasil, CONCORRENCIA PUBLICA, do tipo menor PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de Empresa à Execução da Pavimentação em Pavimento Rígido da Estrada da América. Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto, com suas respectivas sequências executivas e especificações. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 10.402.599,93 (Dez milhões, quatrocentos e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). O Edital e sua pasta técnica deverão ser adquiridos através de download do site <http://www.morretes.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação através do e-mail [licitacoes@morretes.pr.gov.br](mailto:licitacoes@morretes.pr.gov.br). Morretes, 21 de setembro de 2023. TATIANA MAIA DOS SANTOS Presidente da Comissão Permanente de Licitação

102690/2023



**LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS**

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

HP EPSON xerox brother SAMSUNG CANON

**MOPEL**

42.3229-9272  
42.9102-4550  
42.9106-1598  
contato@mopel.com.br

**PUBLICAÇÃO LEGAL**



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR**

**Aviso de Licitação**

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 09/10/2023 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras) com base na Lei 14.133/2021, pregão na forma eletrônica nº3/2023, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO GERAL ALFREDO BERGER DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor Máximo: R\$ 56.773,37(cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>. Ponta Grossa, 22/09/2023

Juliane Doroski Stefanczak  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR**

**Aviso de Licitação**

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 10/10/2023 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras) com base na Lei 14.133/2021, pregão na forma eletrônica nº3/2023, para Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL + MATERIAL GRÁFICO + CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL. Valor Máximo: R\$ 896.611,65(oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e onze reais e sessenta e cinco centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>. Ponta Grossa, 22/09/2023

Juliane Doroski Stefanczak  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR**

**Aviso de Licitação**

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 16/10/2023 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras) com base na Lei 14.133/2021, pregão na forma eletrônica nº3/2023, para Registro de Preços para MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM. Valor Máximo: R\$ 29.866,25(vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>. Ponta Grossa, 16/10/2023

Juliane Doroski Stefanczak  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR**

**Aviso de Licitação**

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 09/10/2023 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras) com base na Lei 14.133/2021, pregão na forma eletrônica nº3/2023, para Aquisição de Automóvel Zero KM, tipo VAN/MINI/BUSS/EXECUTIVA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM LONGAS DISTÂNCIAS, ANO/MODELO MÍNIMO 2023, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde. Valor Máximo: R\$ 783.333,34(setecentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>. Ponta Grossa, 22/09/2023

Juliane Doroski Stefanczak  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR**

**Aviso de Licitação**

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 10/10/2023 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras) com base na Lei 14.133/2021, pregão na forma eletrônica nº3/2023, para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde. Valor Máximo: R\$ 78.032,23(setecentos e oitenta e quatro mil e trinta e dois reais e vinte e três centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>. Ponta Grossa, 22/09/2023

Juliane Doroski Stefanczak  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - Proc. Administrativo nº 238/2023

**OBJETO:** Seleção de proposta visual no Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para distribuição no Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Rural e Unidades Básicas de Saúde, nos termos de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, CRIATÓRIO DE JULGAMENTO. Menor Preço por Item. DATA: 06/10/2023 às 09h00m. LOCAL: Bolsa de Licitação e Leilões - B.L.L. (www.bllcompras.pr.gov.br). O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>. Ponta Grossa, 22/09/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2023**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos para o setor de informática da Prefeitura Municipal de NAI.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos para o setor de informática da Prefeitura Municipal de NAI.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos para o setor de informática da Prefeitura Municipal de NAI.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos para o setor de informática da Prefeitura Municipal de NAI.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos para o setor de informática da Prefeitura Municipal de NAI.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos para o setor de informática da Prefeitura Municipal de NAI.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos para o setor de informática da Prefeitura Municipal de NAI.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos para o setor de informática da Prefeitura Municipal de NAI.

**ORIENTADOR DE ATIVIDADES NA ÁREA DE RACIOCÍNIO LÓGICO**

Vaga nº 361/2023 para Ponta Grossa

Ensino superior completo ou cursando (conforme edital) e experiência profissional comprovada conforme consta em edital.

Assessor: [www.sesc.com.br/trabalhe-conosco](http://www.sesc.com.br/trabalhe-conosco) verifique os pré-requisitos e inscreva-se até 27/09/2023.

**TÉCNICO DE MANUTENÇÃO - Tempo Determinado**

Vaga nº 364/2023 para Ponta Grossa

Ensino médio completo (conforme edital) e experiência profissional comprovada conforme consta em edital.

Assessor: [www.sesc.com.br/trabalhe-conosco](http://www.sesc.com.br/trabalhe-conosco) verifique os pré-requisitos e inscreva-se até 02/10/2023.

**PUBLICAÇÃO LEGAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**  
EDITAL Nº 001, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

**Objeto:** Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, realizado em 21 de maio de 2023, para o cargo de Técnico de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Reserva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 4279, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 4279, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 4279, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 4279, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 4279, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 4279, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 4279, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**Falecidos**

**SEPULTADOS EM 20/09**

Ana Schafranski da Silva, 86 anos  
Edmundo Silverio dos Santos, 86 anos  
Evanilde Bressan da Silva, 77 anos  
Inez Machado da Silva, 77 anos  
Isaac de Souza, 33 anos  
João Mariano Correia, 56 anos  
Marisa Rosa Pereira, 39 anos  
Nativomiro de Bruna do Prado Zambão  
Oniva Aparecida de Souza Barbosa, 72 anos  
Romeiro João Souza, 54 anos  
Sebastião Benedito Domiciano, 71 anos  
Vicentina Aparecida Stiver, 65 anos

**SEPULTAMENTOS EM 23/09**

Adilmo Nunes Lacerda, 70 anos  
Velório: Capela da Funerária Princesa  
Cemitério Santo Antônio às 10h30

Carmelina de Jesus Nascimento, 75 anos  
Velório: Capela do Luto Santana  
Cemitério Parque Campos Gerais às 09h

Jorge Pereira da Silva, 79 anos  
Velório: Em outro município  
Cemitério de Matinhos às 15h

Manoel Soares Machado, 94 anos  
Velório: Na residência  
Cemitério Santo Antônio às 14h

**PRINCESA assistência**

**O plano da família PONTAGROSSENSE**

(42) 3223-9165 | (42) 9999-9009  
R. BARÃO DE TEFFÉ, 188  
CENTRO | PONTA GROSSA

(42) 3222-4046 | (42) 9999-5603  
R. GENERAL CARNEIRO, 509  
CENTRO | PONTA GROSSA

[www.princesaassistencia.com.br](http://www.princesaassistencia.com.br)

**DIVERSOS**

**ALUGA-SE QUARTO**  
Localizado na Rua Senador Pinheiro Machado, 200(fundo) próximo à UFG/centro e do Macdonalds. Contendo cama de solteiro e armário embutido. Valor R\$300,00 incluso água e luz. Interessados falar com Tereza 99971-9305

**Avisos**

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
A empresa MAQUAMPO MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, torna-se pública que recebeu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a licença ambiental simplificada nº 258327 para atividades de manutenção e reparação de tratores agrícolas, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, localizada na Rua Antônio Sathowsky, Nº1241, bairro Piquitos, município de Ponta Grossa - Paraná.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
AUTO MECÂNICA E BORRACHARIA IRINEU MACHADO LTDA com CNPJ sob o nº 33.537.328/0001-09 torna pública que RECEBEU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMA) a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) sob o nº 260812 com validade para 16/12/2023 para atividades de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento e serviços de borracharia para veículos automotores localizado na Avenida Visconde de Mauá, Nº 2180-B Box 2, Bairro Oficinas, Ponta Grossa - PR.

**SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
A empresa MAQUAMPO MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, torna-se pública que irá requerer junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a renovação de licença ambiental simplificada para atividades de manutenção e reparação de tratores agrícolas, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, localizada na Rua Antônio Sathowsky, Nº1241, bairro Piquitos, município de Ponta Grossa - Paraná.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
SORE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA com CNPJ sob o nº 41.383.623/0001-78 torna pública que irá REQUERER junto ao Instituto Água e Terra (IAT) a LICENÇA PRÉVIA (LPI) para atividades de condomínios residenciais e loteamento, localizado na Avenida De Wosgrau, s/nº, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa - PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
AUTO MECÂNICA E BORRACHARIA IRINEU MACHADO LTDA com CNPJ sob o nº 33.537.328/0001-09 torna pública que irá REQUERER junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMA) a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para atividades de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento e serviços de borracharia para veículos



**LORES ALBERTO DOS SANTOS – ME**

**CNPJ: 04.194.156/0001-01 NIRE: 41108183762**

**ENDEREÇO - RUA PAULO FAIX, 222, BARRAÇÃO, CENTRO IVAÍ – PR.**

**TELEFONE: (42) 99133-3985.**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ivaí/PR A Empresa Lores Alberto dos Santos - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.194.156/0001-01, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços 021/2023, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE: Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos. Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí. Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Ivaí, 10 de outubro de 2023.

**Lores Alberto dos Santos**

**RG: 3.699.207-7 CPF: 506.599.879-53**

**Proprietário – LORES ALBERTO DOS SANTOS – ME.**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
WELTON ADEMIR FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
100993309 SESP PR

CPF  
086.341.999-24

DATA NASCIMENTO  
19/09/1991

FILIAÇÃO  
JOSE VALDEMIR FERREIRA  
MARIA ELIZETE SCHILIGA FERREIRA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB  
B

Nº REGISTRO  
05463842900

VALIDADE  
23/03/2032

1ª HABILITAÇÃO  
12/04/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO  
23/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05131014469  
PR921275405

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
23702933357

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

60.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



**LORES ALBERTO DOS SANTOS – ME**

**CNPJ: 04.194.156/0001-01 NIRE: 41108183762**

**ENDEREÇO - RUA PAULO FAIX, 222, BARRAÇÃO, CENTRO IVAÍ – PR.**

**TELEFONE: (42) 99133-3985.**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí.

**Carta de Credenciamento**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) Welton Ademir Ferreira, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 10.099.330-9 e CPF sob nº 086.341.999-24, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços 021/2023, instaurado por esta Prefeitura. Na qualidade de representante da empresa LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, assinar declarações, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Ivaí, 10 de outubro de 2023.



**Lores Alberto dos Santos**

**RG: 3.699.207-7 CPF: 506.599.879-53**

**Proprietário – LORES ALBERTO DOS SANTOS – ME.**





**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME**

**CNPJ 04.194.156/0001-01 NIRE 41108183762**

**LORES ALBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Guarapuava - PR, nascido em 11/04/1964, RG nº 3.699.207-7, SSP-PR e CPF nº 506.599.879-53, residente e domiciliado na Rua Paulo Faix, 222, Casa, Bairro Centro, Ivaí - PR., CEP 84.460-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME**, com sede à Rua Paulo Faix, 222, Barracão, Centro, Ivaí - PR., CEP 84.460-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108183762 em 15/02/2017 e no CNPJ/MF sob o número 04.194.156/0001-01, transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA : DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO** - Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO NOME:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA.**, e sua sede continuará na Rua Paulo Faix, 222, Barracão, Centro, Ivaí, Paraná, CEP 84460-000.

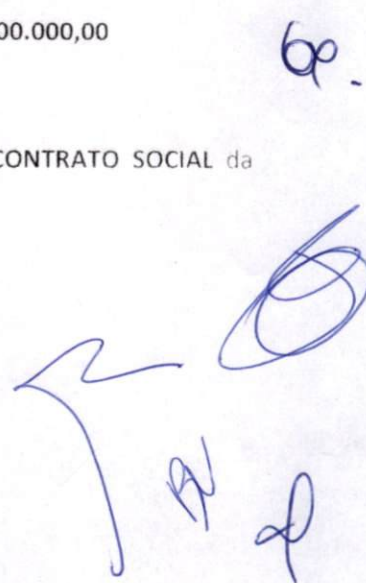
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa individual ora transformada, que era de R\$ 60.000,00 - (Sessenta mil reais) é aumentado para o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente na assinatura deste ato, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal.

**Parágrafo Único:** O sócio **LORES ALBERTO DOS SANTOS** passa a possuir 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizado na assinatura deste ato em moeda corrente do país ficando assim distribuído:

|                                 |                       |                       |
|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>LORES ALBERTO DOS SANTOS</b> | <b>100.000 quotas</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> |
|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|

**CLÁUSULA QUARTA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

60.





ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

Página 2 de 4

LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME

CNPJ 04.194.156/0001-01 NIRE 41108183762

LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA.

CNPJ 04.194.156/0001-01

CONTRATO SOCIAL

LORES ALBERTO DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Guarapuava - PR, nascido em 11/04/1964, RG nº 3.699.207-7, SSP-PR e CPF nº 506.599.879-53, residente e domiciliado na Rua Paulo Faix, 222, Casa, Bairro Centro, Ivaí - PR., CEP 84.460-000.

**DO NOME EMPRESARIAL – Cláusula Primeira:** A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA.**

**DA SEDE – Cláusula Segunda:** Sua sede continuará na Rua Paulo Faix, 222, Barracão, Centro, Ivaí, Paraná, CEP 84460-000.

**DO OBJETO SOCIAL – Cláusula Terceira:** O objeto da empresa será a Fabricação de esquadrias de metal, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de materiais de construção, Prestação de serviços de pintura de edifícios, Comércio Varejista e Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia, a Prestação de serviços de limpeza, execução de Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas e a Construção de edifícios.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO: Cláusula Quarta:** A empresa iniciou suas atividades em 01/12/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL – Cláusula Quinta:** O capital é de R\$ 100.000,00 – (Cem mil reais), divididos em 100.000,00 – (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 – (Um real) cada uma.

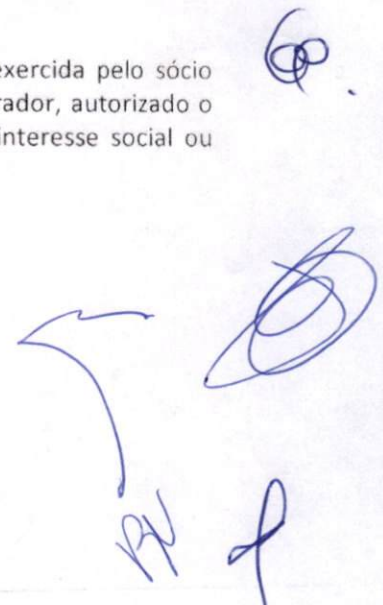
**Parágrafo único:** O capital encontra-se subscrito e será integralizado nesta data, em moeda corrente do País, sendo distribuído conforme segue:

LORES ALBERTO DOS SANTOS

100.000 quotas

R\$ 100.000,00

**DA ADMINISTRAÇÃO – Cláusula Sexta:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LORES ALBERTO DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de sócio-administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.





ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME

CNPJ 04.194.156/0001-01 NIRE 41108183762

**DO BALANÇO PATRIMONIAL – Cláusula Sétima:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR – Cláusula Oitava:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DAS FILIAIS – Cláusula Nona:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**DO PRO LABORE – Cláusula Décima:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DA SOCIEDADE – Cláusula Décima Primeira:** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

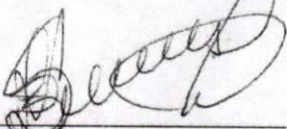
**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS – Cláusula Décima Segunda:** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**DO FORO – Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro da Comarca de Ibititua, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justa e contratada assina o presente instrumento em via única.

Ivai, 11 de maio de 2021.

  
LORES ALBERTO DOS SANTOS

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
Rua Dr. Arthur Franco, 226 - Centro - CEP: 84460-000 - Município de Ivai - Comarca de Ibititua - PR  
Fone: (42) 3247-1221 - E-mail: cartorarivai@gmail.com

Reconheço como semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou. fe. De: LORES ALBERTO DOS SANTOS.





**TATIELE KOZIEL NEVES**  
JURAMENTADA  
Comarca de Ibititua

Ivai-Pr., 24 de Maio de 2021

( ) LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA - Substituta  
(X) TATIELE KOZIEL NEVES - Substituta





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABIO JOSE GRANISKA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 041180, expedida em 18/01/1999, inscrito no CPF nº 73515493972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                     |
|----------------------------------|----------------|---------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                |
| 73515493972                      | 041180         | FABIO JOSE GRANISKA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2021 15:54 SOB Nº 41209924580.  
PROTOCOLO: 213040093 DE 26/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103719308. CNPJ DA SEDE: 04194156000101.  
NIRE: 41209924580. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2021.  
LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
AUTENTICAÇÃO  
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL  
09 / 10 / 2023  
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA CIVIL PELA EMPRESA LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME. PARA RESPONDER PELA MESMA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO.**

Considerando-se a necessidade da Empresa **LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME**, de ter em seu quadro de profissionais, Engenheiro Civil para responder pela mesma como responsável técnico e a vontade expressa pelo profissional abaixo qualificado, para exercer tal função, firma-se o presente contrato nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:**

1.1 - Trata-se de contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Empresa **LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME**, com sede à Rua Paulo Faix, n.º 222, Centro, Ivaí – Pr. – inscrita no CNPJ/MF n.º 04.194.156/0001-01, doravante denominada de **Contratante**, e o **Engenheiro Civil Sandro Luiz Podgurski**, casado, com RG n.º 4.287.143-5 e o CPF n.º 624.547.909-63, Registro no CREA-PR n.º PR-27950/D, residente à Rua Alfredo Bufrem, n.º 380, Bairro Centro, Cidade de Irati – PR, doravante denominado de **Contratado**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO:**

2.1 – O presente contrato de prestação de serviços tem por objeto estabelecer as obrigações de ambas as partes para que o contrato exerça a partir desta data a Responsabilidade Técnica de obras executadas pela contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VENCIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1 – O Contratante pagará ao Contratado, pelos serviços executados, o valor mensal de R\$ 5.533,50 (Cinco mil, quinhentos e trinta e três reais, cinquenta centavos), ou seja 4,25 (quatro, vinte e cinco) salários mínimos, para jornada diária de 02 (duas) horas, valor este reajustado automaticamente sempre que houver aumento de salário mínimo em vigência no País. Esse valor será pago ao contratado pela contratante sempre até o quinto dia útil de cada mês.

**CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO DO INSS**

4.1 – A Contratante recolherá mensalmente a contribuição previdenciária sobre os vencimentos do Contratado e apresentará cópia de guia de pagamento ao contratado.

**CLÁUSULA QUINTA – REGISTROS E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS:**

5.1 – É responsabilidade do contratado registrar as obras em que é responsável pela execução seja a contratante, para isto expedindo Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que será paga pela contratante, e ao seu término proceder as respectivas baixas.

5.2 – É também, responsabilidade do contratado, o acompanhamento de tais obras, para que as mesmas sejam executadas conforme projetos e identificar as obrigаторiedades e providenciar todas as licenças necessárias à execução das referidas obras junto às Prefeituras, Concessionárias de Serviços Públicos, Autarquias, etc...

**CLÁUSULA SEXTA – ASSINATURA DO CONTRATO E INÍCIO DOS SERVIÇOS:**

6.1 – A assinatura do Contrato dar-se-á na data abaixo e a Prestação de Serviços começará imediatamente.

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



## CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS:

7.1 – O presente contrato de prestação de serviços tem prazo de vigência de 01 (um) ano a contar da data de 21 de setembro de 2023 a 10 de setembro de 2024, data esta, em que o mesmo poderá ser renovado mediante vontade de ambas as partes.

## CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

8.1 – A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços e ou obras executadas pela Contratante, serão de responsabilidade do Contratado.

8.2 – Toda e qualquer ocorrência, instrução e ou alterações em serviços e ou obras executadas pela Contratante e determinadas pelo Contratado, deverá ser feita por escrito.

8.3 – A Contratada deverá solicitar, ao longo da execução da obra, orientação técnica ao Contratado sempre que surgirem dúvidas quanto à execução dos serviços e ou obras.

## CLÁUSULA NONA – NOVAÇÃO:

9.1 – Qualquer tolerância por parte do contratante ou da contratada na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação ou extinção da respectiva obrigação, podendo o mesmo ser exigida a qualquer tempo.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES:

10.1 – Em caso de descumprimento das obrigações contraidas neste instrumento, por qualquer uma das partes, ambas ficarão sujeitas às seguintes penalidades:

10.1.1- Advertência,

10.1.2- Rescisão do presente contrato com pagamento de multa pela parte que descumprir qualquer cláusula deste contrato, referente a 05 salários mínimos vigentes no País.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

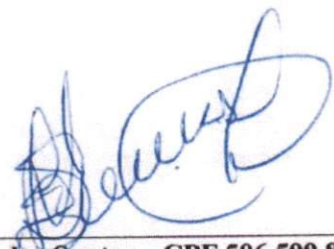
11.1 – Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo nos termos e nas condições negociadas por ambas as partes e respeitadas as condições estabelecidas neste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO:

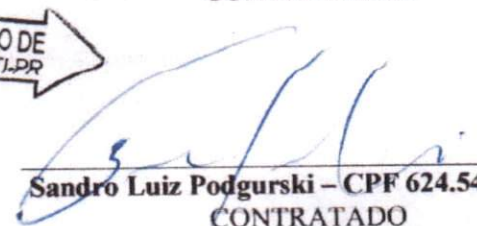
12.1 – Para solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o foro de Irati, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

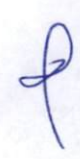
Irati, 21 de setembro de 2023.

1º TABELIONATO DE  
NOTAS DE IRATI-PR

  
Lores Alberto dos Santos – CPF 506.599.879-53  
LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME  
CONTRATANTE

1º TABELIONATO DE  
NOTAS DE IRATI-PR

  
Sandro Luiz Podgurski – CPF 624.547.909-63  
CONTRATADO

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
AUTENTICAÇÃO  
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL  
IVAÍ...  
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
  




1º Tabelionato de Notas  
Cartório Scanavachi  
Flávia Scanavachi  
Tabela

Telefone: (42) 3422-4664 / (42) 9 9933-6865  
Rua Coronel Grácia, 541 - Centro, Irati-PR  
CEP: 84040-002 / E-mail: atendimento@cartorioscanavachi.com.br

SELO DIGITAL Nº: SFTN1.FQFTb.COJAs-rxweQ.1560q  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de SANDRO LUIZ PODGURSKI

Emolumento: R\$5,35(VRC 21,73) Funrejus: R\$1,34-Selo: R\$1,00  
ISS: R\$0,27 Fundeo: R\$0,27

Em testemunho da verdade, Odete Van Tienen, Escrevente-Irati -  
PR 21/09/2023

Consulte esse selo em: <https://selo.funarpen.com.br>



1º Tabelionato de Notas  
Cartório Scanavachi  
Flávia Scanavachi  
Tabela

Telefone: (42) 3422-4664 / (42) 9 9933-6865  
Rua Coronel Grácia, 541 - Centro, Irati-PR  
CEP: 84040-002 / E-mail: atendimento@cartorioscanavachi.com.br

SELO DIGITAL Nº: SFTN1.FQ4fb.COJAs-ox3eQ.1560q  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de LORES ALBERTO DOS SANTOS

Emolumento: R\$5,35(VRC 21,73) Funrejus: R\$1,34-Selo: R\$1,00  
ISS: R\$0,27 Fundeo: R\$0,27

Em testemunho da verdade, Odete Van Tienen, Escrevente-Irati -  
PR 21/09/2023

Consulte esse selo em: <https://selo.funarpen.com.br>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME  
CPF: 000.000.000-00





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

3899/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional SANDRO LUIZ PODGURSKI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SANDRO LUIZ PODGURSKI**

RNP: 1701315572

Registro: **PR-27950/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20193428982** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/07/2019 Baixada em: 20/05/2020 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA CATHIO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI** CNPJ: **75.654.574/0001-82**

Rua: **RUA CEL. EMÍLIO GOMES** Nº: **22**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **IRATI** UF: **PR** CEP: **84500-000**

Contrato: **TP 007/2018** C **035/2019** celebrado em **13/05/2019**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **10.115,52** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV. JOSÉ PROTEZEK - PR 153** Nº: **S/N**

Complemento: **PARQUE AMBIENTAL** Bairro: **VILA SÃO JOÃO**

Cidade: **IRATI**

UF: **PR**

CEP: **84500-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,500074 x -50,646201**

Data de início: **13/05/2019** Conclusão efetiva: **20/05/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

TRATA-SE DA EXECUÇÃO DA OBRA REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 035/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA VILA SÃO JOÃO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N.º 843979/2017/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA.

SENDO:

1.281,19 METROS LINEARES DE DRENAGEM DO CAMPO

8.496,50 METROS QUADRADOS DE PLANTIO DE GRAMA NO CAMPO

1.057,20 METROS QUADRADOS DE ALAMBRADO NO ENTORNO DO CAMPO

1.619,02 METROS QUADRADOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM COMPACTAÇÃO DE BASE E SUB-BASE EM MACADAME NO ENTORNO DO CAMPO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3899/2020

09/10/2023 11:28

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 166077/2020.

CAT nº 3899/2020 de 22/06/2020, página 1 de 3







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

3899/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 166077/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 166077/2020.

CAT nº 3899/2020 de 22/06/2020, página 2 de 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



**ART Nº 20193428982**  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

**O valor de R\$ 226,50 referente a esta ART foi pago em 24/07/2019 com a guia nº 100020193428982**

Profissional Contratado: SANDRO LUIZ PODGURSKI (CPF:624.547.909-63)

Nº Carteira: PR-27950/D - Nº Visto  
Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada: CONSTRUTORA CATHIO EIRELI

Nº Registro: 54032

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CPF/CNPJ: 75.654.574/0001-82

Endereço: RUA CEL. EMÍLIO GOMES 22 CENTRO

CEP: 84500000 IRATI PR Fone: (42) 3132-6100

Contrato: TP 007/2018 C 035/2019

Local da Obra/Serviço: AV. JOSÉ PROTEZEK - PR 153 S/N PARQUE AMBIENTAL

Quadra:

Lote:

VILA SÃO JOÃO - IRATI PR

CEP: 84500000

Latitude: -25,500074 Longitude: -50,646201

|                      |      |                                                     |
|----------------------|------|-----------------------------------------------------|
| Tipo de Contrato     | 4    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                               |
| Ativ. Técnica        | 11   | EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO                 |
| Área de Comp.        | 1100 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL |
| Tipo Obra/Serv       | 015  | EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA                  |
| Serviços contratados | 050  | EXECUÇÃO                                            |

Dimensão 10115,52 M2

Dados Compl. 0

Data Início 13/05/2019

Data Conclusão 20/05/2020

Vir Obra R\$ 386.708,33 Vir Contrato

Vir Taxa R\$ 226,50

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

TRATA-SE DA EXECUÇÃO DA OBRA REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º

035/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA VILA SÃO JOÃO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N.º 843979/2017/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA.

SENDO:

1.281,19 METROS LINEARES DE DRENAGEM DO CAMPO

8.496,50 METROS QUADRADOS DE PLANTIO DE GRAMA NO CAMPO

1.057,20 METROS QUADRADOS DE ALAMBRADO NO ENTORNO DO CAMPO

1.619,02 METROS QUADRADOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM COMPACTAÇÃO DE BASE E SUB-BASE EM MACADAME NO ENTORNO DO CAMPO

Insp.: 4920

09/10/2023

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA**

A Prefeitura Municipal de Irati, CNPJ 75.654.574/0001-82, com sede a Rua Cel. Emilio Gomes, nº22, Centro, Irati/Paraná, atesta para os devidos fins, que a empresa Construtora Cathio Ltda., CNPJ 16.829.146/0001-84, com sede à Rua Rua Vice Prefeito Tadeu Duda, nº 406, Jardim Aeroporto, Irati / Paraná, executou, mediante Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 035/2019, Tomada de Preços nº 007/2018, a obra de Implantação de Infraestrutura Esportiva no Parque da Vila São João, com as seguintes características:

**Objeto do Contrato:** Implantação de Infraestrutura Esportiva na Vila São João

**Local:** Av. João Protezek, s/n.º Parque Ambiental, Vila São João

**Período início:** 13/ 05/ 2019

**Período conclusão:** 20/ 05/ 2020

**Licitação:** Tomada de Preços nº 007/2018

**Valor da obra:** R\$ 386.708,33

**Área:** 10.115,52 m²

**Responsável Técnico pela Execução:**

ART 20193428982 – Eng.º Civil Sandro Luiz Podgurski, CREA PR 67542/D

Sendo o que tínhamos a atestar, firmamos o presente para que surta os devidos efeitos.

Irati, 21 de maio de 2020.

ADRIANO BATISTA  
Secretário M. de Arq., Eng. e Urbanismo

De acordo com art. 73, inciso I, alínea b da Lei nº 8.666/1993.



**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 135038/2023

Validade: 09/04/2024

**Razão social:**  
LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA**CNPJ:**  
04.194.156/0001-01**Num. Registro:**  
81017**Capital Social:**  
R\$ 100.000,00**Endereço:**  
RUA PAULO FAIX, 222, BARRACÃO, CENTRO**CEP:**  
84460-000**Cidade:**  
IVAI-PR**Objetivo Social:**

bricação de esquadrias de metal, comércio varejista de vidros, comércio varejista de materiais de construção, prestação de serviços de pintura edifícios, comércio varejista e aparelhamento de placas e execução de trabalho em mármore, granito, ardósia, a prestação de serviços de limpeza, execução de obras de urbanização - ruas, praças e calçadas e a construção de edifícios.

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 04.194.156/0001-01****NOME CIVIL: DENYS FERNANDO DOS SANTOS**

Carteira: PR-154877/D - Data de expedição: 05/07/2016

Desde 29/03/2023 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 291851/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/10/2023 14:49:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 134853/2023

Validade: 09/04/2024

**Nome civil:**  
SANDRO LUIZ PODGURSKI**CPF:**  
624.547.909-63**Carteira - CREA-PR Nº:**  
PR-27950/D**RG:**  
42871435**Registro Nacional:**  
1701315572**Órgão emissor:**  
SESP-PR/PR**Filiação:**  
PAI: CASIMIRO PODGURSKI  
MÃE: HELENA TEREZA COSMO PODGURSKI**Atualidade:**  
ATI/PR

Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**TÍTULOS****Título:** ENGENHEIRO CIVIL

NOME NÃO CADASTRADO-9999

Data da Colação de Grau: 17/12/1994 - Diplomação: 17/12/1994

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 291505/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/10/2023 11:31:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1321/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional SANDRO LUIZ PODGURSKI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SANDRO LUIZ PODGURSKI**

RNP: 1701315572

Registro: **PR-27950/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720194481585** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/09/2019 Baixada em: 22/10/2019 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **R.M.P. PROJETOS E EXECUÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI** CNPJ: 75.654.574/0001-82

Rua: RUA CEL. EMÍLIO GOMES Nº: 22

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: IRATI UF: PR CEP: 84500-000

Contrato: CONTRATO 069/2019 celebrado em 09/09/2019

Valor do contrato: R\$ 24.157,77 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CAMACUÃ Nº: S/N

Complemento: CT WILLY LAARS Bairro: RIO BONITO

Cidade: IRATI

UF: PR

CEP: 84500-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 09/09/2019 Conclusão efetiva: 22/10/2019

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CNPJ: 75.654.574/0001-82

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de instalação de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 500 METRO

**Observações:**

TRATA-SE DA READEQUAÇÃO DE TRECHO DE REDE ELÉTRICA INTERNA DE BAIXA TENSÃO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1321/2020**

09/10/2023 14:50

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 58617/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







**ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA**

A Prefeitura Municipal de Irati, CNPJ 75.654.574/0001-82, com sede a Rua Cel. Emilio Gomes, nº22, Centro, Irati/Paraná, atesta para os devidos fins, que a empresa R.M.P. Projetos e Execuções Eireli, CNPJ 30.745.979/0001-98, com sede à Rua Alfredo Bufren, nº380, Centro, Irati / Paraná, executou, mediante Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 069/2019, obra de readequação de trecho de rede elétrica interna de baixa tensão no CT Willy Laars, com as seguintes características:

**Objeto do Contrato:** readequação de trecho de rede elétrica interna de baixa tensão.

**Local:** Rua Camacua, S/N, bairro Rio Bonito, C T Willy Laars – Irati / PR

**Licitação:** Dispensa nº 061/20019

**Valor da obra:** R\$ 24.157,77

**Data de início:** 09/09/2019

**Data de conclusão:** 22/10/2019

**Responsável Técnico pela Execução:**

ART 1720194481585 – Engº. Civil Sandro Luiz Podgurski, CREA PR 27950/D

**Responsável Técnico pela Fiscalização:**

ART 1720194479807 – Eng.º Anderson Clayton Molinari, CREA PR 168930/D

Sendo o que tínhamos a atestar, firmamos o presente para que surta os devidos efeitos.

Irati, 22 de outubro de 2019.

*Adriano Batista*

**ADRIANO BATISTA**  
Secretário M. de Arq., Eng. e Urbanismo

**De acordo com art. 73, inciso I, alínea b da Lei nº 8.666/1993.**





## ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três,  
**LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME**, portadora do **CNPJ 04.194.156/0001-01**,  
que tem como representante o Engenheiro Civil **DENIS FERNANDO SANTOS**,  
CREA PR-154877/D, efetuou a visita técnica no local onde será a **Obra: Quadra  
de areia e área de convivência anexa a praça Miguel Calmon - Ivaí - PR**,  
conforme **LICITAÇÃO N° 178/2023**, **TOMADA DE PREÇOS N° 021/2023**, que  
consta como requisito para participar da Licitação.

Ivaí, 06 de Outubro de 2023.

Sara Reifur

**SARA REIFUR**  
Engenheira Civil  
CREA-PR 201940/D

60

7

10

PR



Prefeitura Municipal  
De Ivaí



Departamento de Contratos  
E Compras

**LICITAÇÃO 178/2023 – TOMADA DE PREÇOS 021/2023**

Declaro para todos os fins de direito que recebemos da empresa **LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA**, Localizada na RUA PAULO FAIX, S/N, bairro centro, município de Ivaí (PR), inscrita no CNPJ sob o nº **04.194.156/0001-01** o valor de **R\$ 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais), em espécie**, com o objetivo de garantia de manutenção de proposta para a licitação 178/2023 – Tomada de Preço 021/2023, que tem por objeto: **Obra - Quadra de areia e área de convivência anexa a praça Miguel Calmon.**

Ivaí, 09 de outubro de 2023.

Recebido em  
09/10/23

**RAQUEL DERKACZ**  
Diretora do Dpto de Contabilidade  
Decreto nº 003/2021 - Ivaí/PR



Prefeitura Municipal  
De Ivaí



Departamento de Compras e contratos

**CADASTRO DE LICITANTE**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Certificado de Registro cadastral nº 024/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Validade:<br>28/09/2023 a 27/09/2024              |
| Nome/denominação/razão social<br>LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CNPJ/MF<br>04.194.156/0001-01                     |
| Endereço:<br>RUA PAULO FAIX, S/Nº<br>BAIRRO: CENTRO<br>IVAÍ/PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CEP: 84.460-000<br><br>TELEFONE: (42) 9 9133-3985 |
| Representantes Legais (assinam em conjunto):<br>LORES ALBERTO DOS SANTOS - CPF Nº: 506.599.879-53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                   |
| Capital Social:<br>R\$ 100.000,00 (cem mil reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                   |
| Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade<br>O objeto social:<br>25.12-8-00 – Fabricação de esquadrias de metal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                   |
| <b>Expedido gratuitamente</b><br>Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital.<br><br>Ivaí, 28 de setembro de 2023.<br><br><br><b>MARCIA LUCIENE KOBILARZ</b><br>Pregoeira Municipal |                                                   |

GP.











# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>04.194.156/0001-01<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>10/11/2000 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                    |
|----------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA. |
|----------------------------------------------------|

|                                                                    |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>METALURGICA SANTOS | PORTE<br>ME |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros<br>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente<br>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                            |              |                     |
|----------------------------|--------------|---------------------|
| LOGRADOURO<br>R PAULO FAIX | NÚMERO<br>SN | COMPLEMENTO<br>CASA |
|----------------------------|--------------|---------------------|

|                   |                           |                   |          |
|-------------------|---------------------------|-------------------|----------|
| CEP<br>84.460-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>IVAI | UF<br>PR |
|-------------------|---------------------------|-------------------|----------|

|                     |          |
|---------------------|----------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---------------------|----------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>16/07/2005 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2023 às 10:22:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                        |                                           |                                           |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------|
| Nome Empresarial: LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA.<br>NIRE : 41209924580<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                        | Protocolo: PRC2317837784                  |                                           |                    |
| NIRE (Sede)<br>41209924580                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CNPJ<br>04.194.156/0001-01 | Data de Ato Constitutivo<br>10/11/2000 | Início de Atividade<br>01/12/2000         |                                           |                    |
| Endereço Completo<br>Rua PAULO FAIX, Nº 222, BARRAÇÃO, CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                                        |                                           |                                           |                    |
| Objeto Social<br>FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, COMERCIO VAREJISTA E APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA, A PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS E A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.. |                            |                                        |                                           |                                           |                    |
| Capital Social<br>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            | Porte<br>ME (Microempresa)             |                                           | Prazo de Duração<br>Indeterminado         |                    |
| Dados do Sócio<br>Nome<br>LORES ALBERTO DOS SANTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            | CPF/CNPJ<br>506.599.879-53             | Participação no capital<br>R\$ 100.000,00 | Espécie de sócio<br>Sócio                 | Administrador<br>S |
| Dados do Administrador<br>Nome<br>LORES ALBERTO DOS SANTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            | CPF<br>506.599.879-53                  | Término do mandato<br>Indeterminado       |                                           |                    |
| Último Arquivamento<br>Data<br>26/09/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            | Número<br>20236816292                  | Ato/eventos<br>223 / 223 - BALANÇO        | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |                    |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/09/2023, às 11:02:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NFAF9GCM.



PRC2317837784

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

**Inscrição no CAD/ICMS**

**90744514-35**

**Inscrição CNPJ**

**04.194.156/0001-01**

**Início das Atividades**

**03/2017**

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA.**

Título do Estabelecimento **METALURGICA SANTOS**

Endereço do Estabelecimento **RUA PAULO FAIX, 222, BARRACAO - CENTRO - CEP 84460-000**  
**FONE: (42) 3247-1249**

Município de Instalação **IVAI - PR, DESDE 03/2017**

**( Estabelecimento Matriz )**

#### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL**

**2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS**

**4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

**4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**

**4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS**

#### Quadro Societário

| Tipo | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação        |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF  | 506.599.879-53 | LORES ALBERTO DOS SANTOS         | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

**Este CICAD tem validade até 02/11/2023.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90744514-35**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**03/10/2023 16:51:11**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33  
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro  
IVAÍ-PARANÁ

**ALVARÁ nº 848**

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA. /  
**Nome Fantasia:** METALURGICA SANTOS  
**CNPJ:** 04.194.156/0001-01      **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 426130

**Localização**

RUA PAULO FAIX, 222 - casa - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

**Atividades**

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal.  
4120-4/00 - Construção de edifícios.  
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.  
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.  
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.  
2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.  
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros.  
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

| Emitido em | Horário de Funcionamento | Situação do Alvará | Validade   |
|------------|--------------------------|--------------------|------------|
| 07/03/2023 | COMERCIAL                | Ativo              | 07/03/2024 |

**Observações**

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.  
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.  
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.  
**IMPORTANTE:** Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Ivaí, 07 de Março de 2023.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA.**  
**CNPJ: 04.194.156/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:12:52 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2024.

Código de controle da certidão: **1275.C16C.B150.1B2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031683332-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.194.156/0001-01**

Nome: **LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33  
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro  
IVAÍ-PARANÁ

**Certidão Positiva com efeito de negativa****Nº 1265/2023****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/10/2023.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**

**Código de Autenticação: 4HHJRUFFH2J5X28SXEB****FINALIDADE: VERIFICAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: LORES ALBERTO DOS SANTOS****INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

426130

**CNPJ/CPF**

04.194.156/0001-01

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

9074451435

**ALVARÁ**

848

**ENDEREÇO**

RUA PAULO FAIX, 222 - casa - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

**CNAE ATIVIDADES**

Fabricação de esquadrias de metal, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de pintura de edifícios em geral, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 14 de Setembro de 2023

Emitida por: CELSO KOBELNIK JUNIOR



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.194.156/0001-01  
**Razão Social:** LORES ALBERTO DOS SANTOS  
**Endereço:** RUA RUA PAULO FAIX SN CASA / CENTRO / IVAÍ / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/09/2023 a 19/10/2023

**Certificação Número:** 2023092004155624202020

Informação obtida em 03/10/2023 14:54:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.194.156/0001-01

Certidão n°: 48597592/2023

Expedição: 14/09/2023, às 13:09:17

Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.194.156/0001-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR  
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO  
IMBITUVA/PR - 84430-000

**TITULAR**  
JOEL PEREIRA DA CRUZ  
**JURAMENTADOS**  
DIMAS ROESLER  
DAYANA SCHEIDT

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA**

CNPJ 04.194.156/0001-01, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IMBITUVA/PR, 15 de Setembro de 2023

DAYANA SCHEIDT



**JOEL PEREIRA DA CRUZ**  
CONTADOR - PARTIDOR  
DISTRIBUIDOR - DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE IMBITUVA - PR

**LORES ALBERTO DOS SANTOS – ME**

**CNPJ: 04.194.156/0001-01 NIRE: 41108183762**

**ENDEREÇO - RUA PAULO FAIX, 222, BARRAÇÃO, CENTRO IVAÍ – PR.**

**TELEFONE: (42) 99133-3985.**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços 021/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- Manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor Sandro Luiz Podgurski, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA sob nº 27950/D.

- Manteremos na obra, o seguinte pessoal técnico: 02 engenheiros, 01 mestre de obras, 02 serventes e 02 soldadores.

- Manteremos os seguintes equipamentos: Veículos para transporte, betoneiras, 02 aparelhos para solda e demais equipamentos necessários para construção civil.

Ivaí, 10 de outubro de 2023.



**Sandro Luiz Podgurski**

**Responsável Técnico**

**CREA PR – 27950/D**

**CPF: 624.547.909-63**



**Lores Alberto dos Santos**

**Proprietário**

**CPF : 506.599.879 - 53**





**LORES ALBERTO DOS SANTOS – ME**

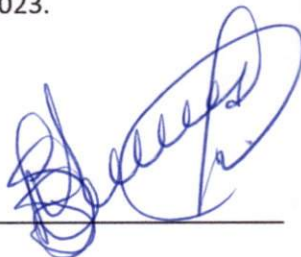
**CNPJ: 04.194.156/0001-01 NIRE: 41108183762**

**ENDEREÇO - RUA PAULO FAIX, 222, BARRAÇÃO, CENTRO IVAÍ – PR.**

**TELEFONE: (42) 99133-3985.**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO/CONHECIMENTO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, Tomada de Preços 021/2023.



**Lores Alberto dos Santos**

**RG: 3.699.207-7 CPF: 506.599.879-53**

**Proprietário – LORES ALBERTO DOS SANTOS – ME.**



LORES ALBERTO DOS SANTOS – ME

CNPJ: 04.194.156/0001-01 NIRE: 41108183762

ENDEREÇO - RUA PAULO FAIX, 222, BARRAÇÃO, CENTRO IVAÍ – PR.

TELEFONE: (42) 99133-3985.

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Ivaí - Pr. Tomada de Preços 021/2023.

### DECLARAÇÃO

A empresa LORES ALBERTO DOS SANTOS – ME com sede na Rua PAULO FAIX, 222 CENTRO, cidade de IVAÍ - PR, CPNJ n.º 04.194.156/0001-01, neste ato por seu responsável, Sr.(a) LORES ALBERTO DOS SANTOS, DECLARA que:

- Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados.
- Se sujeita a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos nesta concorrência e seus anexos, bem como, sob as penas cabíveis, declara que,
- Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, relativamente ao trabalho do menor;
- Recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e no caso de não fazer a visita técnica, estou ciente das condições e locais da obra para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, instaurado por esta Prefeitura, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento). Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações);
- A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e que o conteúdo da proposta não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- A intenção de apresentar proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.





- Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação.
- Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer servidor do Município de Ivaí antes da abertura oficial das propostas e;
- Que está plenamente ciente do firmá-la.

Ivaí, 10 de outubro de 2023.

**Lores Alberto dos Santos**

**RG: 3.699.207-7 CPF: 506.599.879-53**

**Proprietário – LORES ALBERTO DOS SANTOS – ME.**

LORES ALBERTO DOS SANTOS – ME

CNPJ: 04.194.156/0001-01 NIRE: 41108183762

ENDEREÇO - RUA PAULO FAIX, 222, BARRACÃO, CENTRO IVAÍ – PR.

TELEFONE: (42) 99133-3985.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, TOMADA DE PREÇOS 021/2023.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

A empresa LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **04.194.156/0001-01**, por intermédio de seu responsável legal, o Sr. **Lores Alberto dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº **3.699.207-7**, do CPF nº **506.599.879-53**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

IVAÍ, 10 DE OUTUBRO DE 2023.



Lores Alberto dos Santos

RG: 3.699.207.-7 CPF: 506.599.879-53

Proprietário – LORES ALBERTO DOS SANTOS – ME.



Fábio José Graniska

CRC/PR 041180/0-1

Contador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
LORES ALBERTO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
3699207-7 GESP PR

CPF  
506.599.879-53

DATA NASCIMENTO  
11/04/1964

FILIAÇÃO  
ALTEVIR SILVERIO DOS SANTOS  
JULIETA SCHUMANSKI DOS SANTOS

PERMISSÃO  
ACC CAT. HAR.  
AC

Nº REGISTRO  
03273294941

VALIDADE  
06/05/2024

1ª HABILITAÇÃO  
30/01/1987

OBSERVAÇÕES

LOCAL  
IVAI, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO  
18/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

01626618454  
PR916292293

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1862095108

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1862095108

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR  
AUTENTICAÇÃO  
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL  
IVAI, 09/10/2023  
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

**ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2023-IVAÍ-PR**  
**LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME**  
**CNPJ: 04.194.156/0001-01**

**DATA: 10/10/2023**  
**MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR**

Processo: **166/2023**  
Município de Ivai  
Data: **09/10/2023 16:22**

Assunto:  
**PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão:**

Requerent  
**LORES ALBERTO DOS SANTOS**



2



2

2

2



Município de Ivaí  
Tomada de preços 21/2023

Página: 1

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 04.194.156/0001-01 Fornecedor : LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME

Endereço : RUA PAULO FAIX 222 BARRACÃO - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: WELTON ADEMIR FERREIRA

CPF: 086.341.999-24

RG: 100993309

Endereço representante: RUA DOUTOR FERREIRA CORREIA 351 APARTAMENTO - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço  | Qtde.     | Unid. | Preço Máximo | Marca   | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---------------------------------|-----------|-------|--------------|---------|--------|----------------|-------------|
| 001     | OBRA DA QUADRA DE AREIA E PRAÇA | 150.043,6 | OBRA  | 1,00         | PRÓPRIA | OBRA   | 0,993          | 148.993,35  |
|         | OBRA DA QUADRA DE AREIA E PRAÇA |           |       |              |         |        |                |             |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 148.993,35

TOTAL DA PROPOSTA : 148.993,35

Validade da proposta: 60 dias

LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 04.194.156/0001-01



**LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME**

Rua Paulo Faix, 222 - Centro - Ivaí-Pr.- Fone: (42) 99133-3985

CREA PR-81.017/F E-mail: mamorariouro@outlook.com.br

CNPJ 04.194.566/0001-01

TOMADA DE PREÇOS 021/2023 - PREFEITURA DE IVAÍ - PR

Obra: Quadra de areia e área de convivência anexa à praça Miguel Calmon.

**PLANILHA DE SERVIÇOS**

RESP. TÉCN.: Engº. Civil Sandro Luiz Podgurski - CREA - PR-27.950/D

| ITEM          | ÍNDICE     | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | CUSTO UNITÁRIO C/ BDI | BDI DO ITEM | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL       |
|---------------|------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|-----------------------|-------------|-------------|----------------|
| <b>1</b>      |            |                   | <b>CONSTRUÇÃO QUADRA DE AREIA E PRAÇA COM CHUVEIRO</b>                                                                                                                                                                  |                   |            |                       |             |             | R\$ 148.993,35 |
| <b>1.1</b>    |            |                   | <b>PRAÇA QUADRA</b>                                                                                                                                                                                                     |                   |            |                       |             |             | R\$ 3.496,61   |
| <b>1.1.1</b>  |            |                   | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                                                            |                   |            |                       |             |             | 1.055,00       |
| 1.1.1.1.      | SINAPI     | 98524             | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018                                                                                                                                                            | M2                | 500,00     | 2,11                  | 26,85%      | 1.055,00    |                |
| <b>1.1.2</b>  |            |                   | <b>BANCO DE CONCRETO</b>                                                                                                                                                                                                |                   |            |                       |             |             | R\$ 2.441,61   |
| 1.1.2.1.      | SINAPI     | 92431             | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2                | 22,72      | 70,83                 | 26,85%      | 1.609,26    |                |
| 1.1.2.2.      | SINAPI     | 92916             | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                               | KG                | 17,68      | 20,02                 | 26,85%      | 353,95      |                |
| 1.1.2.3.      | SINAPI     | 94965             | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021                                                                               | M3                | 0,82       | 583,42                | 26,85%      | 478,40      |                |
| <b>1.2.</b>   |            |                   | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICA</b>                                                                                                                                                                                             |                   |            |                       |             |             | R\$ 43.422,89  |
| <b>1.2.1.</b> |            |                   | <b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA GERAL COMPLETA</b>                                                                                                                                                                               |                   |            |                       |             |             |                |
| 1.2.1.1.      | SINAPI     | 101505            | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS                                                                  | UN                | 1,00       | 2.328,48              | 26,85%      | 2.328,48    |                |
| 1.2.1.2.      | SINAPI     | 97668             | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                                                                        | M                 | 25,00      | 14,74                 | 26,85%      | 368,50      |                |
| 1.2.1.3.      | SINAPI     | 97667             | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020                                                                    | M                 | 100,00     | 10,36                 | 26,85%      | 1.036,00    |                |
| 1.2.1.4.      | SINAPI     | 91933             | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                         | M                 | 120,00     | 20,11                 | 26,85%      | 2.413,20    |                |
| 1.2.1.5.      | SINAPI     | 91929             | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                          | M                 | 230,00     | 8,94                  | 26,85%      | 2.056,20    |                |
| 1.2.1.6.      | SINAPI     | 91927             | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                        | M                 | 65,00      | 6,08                  | 26,85%      | 395,20      |                |
| 1.2.1.7.      | Composição | 5                 | MURETA DE ALVENARIA, CHAPISCADA, EMBOÇADA, REBOCADA COM PINTURA EM LATEX ACRÍLICO PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (1,50X1,50 M)                                                                               | UD                | 2,00       | 997,18                | 26,85%      | 1.994,36    |                |
| 1.2.1.8.      | SINAPI     | 101883            | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                               | UN                | 2,00       | 653,13                | 26,85%      | 1.306,26    |                |
| 1.2.1.9.      | SINAPI-I   | 34616             | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A                                                                                                                                                                            | UN                | 8,00       | 66,91                 | 26,85%      | 535,28      |                |
| 1.2.1.10.     | SINAPI-I   | 34653             | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A                                                                                                                                                                          | UN                | 1,00       | 11,67                 | 26,85%      | 11,67       |                |
| 1.2.1.11.     | SINAPI-I   | 34709             | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A                                                                                                                                                                          | UN                | 2,00       | 81,98                 | 26,85%      | 163,96      |                |

LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME

Sandro Luiz Podgurski  
Eng.º Civil - CREA PR-27.950/D

09/10/2023



**LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME**

Rua Paulo Faix, 222 - Centro - Ivai-Pr.- Fone: (42) 99133-3985

CREA PR-81.017/F E-mail: mamorariouro@outlook.com.br

CNPJ 04.194.566/0001-01

TOMADA DE PREÇOS 021/2023 - PREFEITURA DE IVAÍ - PR

Obra: Quadra de areia e área de convivência anexa à praça Miguel Calmon.

**PLANILHA DE SERVIÇOS**

RESP. TÉC.: Eng.º Civil Sandro Luiz Podgurski - CREA - PR-27.950/D

| ITEM          | ÍNDICE     | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | CUSTO UNITÁRIO C/ BDI | BDI DO ITEM | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL            |
|---------------|------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|-----------------------|-------------|-------------|---------------------|
| 1.2.1.12.     | Composição | 2                 | POSTE DECORATIVO PARA JARDIM AM ACO TUBULAR, INCLUSIVE LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 100 W, H = *2,5* M                                                                                             | UD                | 6,00       | 637,14                | 26,85%      | 3.822,84    |                     |
| 1.2.1.13.     | SINAPI-I   | 38075             | TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)                                                                                                         | UN                | 2,00       | 21,25                 | 26,85%      | 42,50       |                     |
| 1.2.1.14.     | SINAPI     | 97601             | REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                                     | UN                | 18,00      | 431,89                | 26,85%      | 7.774,02    |                     |
| 1.2.1.15.     | SINAPI     | 97886             | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020                                                | UN                | 7,00       | 212,65                | 26,85%      | 1.488,55    |                     |
| 1.2.1.16.     | SINAPI-I   | 41197             | POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE 9,00 M, RESISTÊNCIA DE 600 DAN, TIPO B                                                                                                  | UN                | 7,00       | 1.488,51              | 26,85%      | 10.419,57   |                     |
| 1.2.1.17.     | SINAPI     | 100602            | ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL 9M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019 | UN                | 6,00       | 1.211,05              | 26,85%      | 7.266,30    |                     |
| <b>1.3.</b>   |            |                   | <b>CHUVEIRO/DUCHA</b>                                                                                                                                                                          |                   |            |                       |             |             | <b>R\$ 8.601,75</b> |
| <b>1.3.1.</b> |            |                   | <b>FUNDAÇÃO E ESTRUTURA</b>                                                                                                                                                                    |                   |            |                       |             |             | <b>2.447,30</b>     |
| 1.3.1.1.      | SINAPI     | 101174            | ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020                                                                            | M                 | 6,00       | 108,15                | 26,85%      | 648,90      |                     |
| 1.3.1.2.      | SINAPI     | 92269             | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020                                                                                               | M2                | 7,32       | 143,97                | 26,85%      | 1.053,86    |                     |
| 1.3.1.3.      | SINAPI     | 94965             | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021                                                      | M3                | 0,66       | 583,42                | 26,85%      | 385,06      |                     |
| 1.3.1.4.      | SINAPI     | 92759             | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                         | KG                | 8,32       | 18,52                 | 26,85%      | 154,09      |                     |
| 1.3.1.5.      | SINAPI     | 92761             | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                         | KG                | 12,64      | 16,25                 | 26,85%      | 205,40      |                     |
| <b>1.3.2.</b> |            |                   | <b>FECHAMENTO</b>                                                                                                                                                                              |                   |            |                       |             |             | <b>1.312,03</b>     |
| 1.3.2.1.      | SINAPI     | 103334            | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                 | M2                | 6,70       | 187,79                | 26,85%      | 1.258,19    |                     |
| 1.3.2.2.      | SINAPI     | 98557             | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018                                                                                                                     | M2                | 1,00       | 53,84                 | 26,85%      | 53,84       |                     |
| <b>1.3.3.</b> |            |                   | <b>INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS</b>                                                                                                                                                            |                   |            |                       |             |             | <b>1.810,85</b>     |
| 1.3.3.1.      | SINAPI-I   | 3729              | KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDRÔMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO                                                                                                              | UN                | 1,00       | 189,75                | 26,85%      | 189,75      |                     |
| 1.3.3.2.      | SINAPI-I   | 9867              | TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)                                                                                                                                             | M                 | 25,00      | 5,04                  | 26,85%      | 126,00      |                     |
| 1.3.3.3.      | SINAPI-I   | 11673             | REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO                                                                                                               | UN                | 2,00       | 27,12                 | 26,85%      | 54,24       |                     |
| 1.3.3.4.      | SINAPI     | 89858             | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                       | UN                | 5,00       | 10,59                 | 26,85%      | 52,95       |                     |

LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME

Sandro Luiz Podgurski  
Eng.º Civil - CREA PR-27.950/D

09/10/2023



**LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME**

Rua Paulo Faix, 222 - Centro - Ivaí-Pr.- Fone: (42) 99133-3985

CREA PR-81.017/F E-mail: mamorariouro@outlook.com.br

CNPJ 04.194.566/0001-01

TOMADA DE PREÇOS 021/2023 - PREFEITURA DE IVAÍ - PR

Obra: Quadra de areia e área de convivência anexa à praça Miguel Calmon.

|          |        |                   | PLANILHA DE SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                     | RESP. TÉC.: Eng.º Civil Sandro Luiz Podgurski - CREA - PR-27.950/D |            |                       |             |             |               |
|----------|--------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|-------------|-------------|---------------|
| ITEM     | ÍNDICE | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE DE MEDIDA                                                  | QUANTIDADE | CUSTO UNITÁRIO C/ BDI | BDI DO ITEM | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL      |
| 1.3.3.5. | SINAPI | 89393             | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                                              | UN                                                                 | 1,00       | 14,70                 | 26,85%      | 14,70       |               |
| 1.3.3.6. | SINAPI | 89712             | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                                                                    | M                                                                  | 25,00      | 36,69                 | 26,85%      | 917,25      |               |
| 1.3.3.7. | SINAPI | 89724             | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                                        | UN                                                                 | 4,00       | 13,86                 | 26,85%      | 55,44       |               |
| 1.3.3.8. | SINAPI | 97897             | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETENAGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020                                                                                                                                           | UN                                                                 | 1,00       | 400,52                | 26,85%      | 400,52      |               |
| 1.3.4.   |        |                   | <b>REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS</b>                                                                                                                                                                                                                   |                                                                    |            |                       |             |             | 2.469,82      |
| 1.3.4.1. | SINAPI | 87879             | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022                                                                                                 | M2                                                                 | 6,70       | 5,61                  | 26,85%      | 37,59       |               |
| 1.3.4.2. | SINAPI | 87775             | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022                                                                      | M2                                                                 | 6,70       | 68,56                 | 26,85%      | 459,35      |               |
| 1.3.4.3. | SINAPI | 87244             | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA. AF_02/2023                                                                         | M2                                                                 | 6,70       | 294,46                | 26,85%      | 1.972,88    |               |
| 1.3.5.   |        |                   | <b>REVESTIMENTO DE PISOS</b>                                                                                                                                                                                                                             |                                                                    |            |                       |             |             | 561,74        |
| 1.3.5.1. | SINAPI | 96620             | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER. AF_08/2017                                                                                                                                                                                        | M3                                                                 | 0,48       | 764,89                | 26,85%      | 367,15      |               |
| 1.3.5.2. | SINAPI | 94438             | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 | M2                                                                 | 1,60       | 54,63                 | 26,85%      | 87,41       |               |
| 1.3.5.3. | SINAPI | 93390             | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE                                                                                           | M2                                                                 | 1,60       | 66,99                 | 26,85%      | 107,18      |               |
| 1.4.     |        |                   | <b>QUADRA DE AREIA</b>                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                    |            |                       |             |             | R\$ 93.472,11 |
| 1.4.1.   |        |                   | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                                                                                             |                                                                    |            |                       |             |             | 2.647,68      |
| 1.4.1.1. | SINAPI | 99059             | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018                                                                                                                               | M                                                                  | 33,60      | 78,80                 | 26,85%      | 2.647,68    |               |
| 1.4.2.   |        |                   | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>                                                                                                                                                                                                                                |                                                                    |            |                       |             |             | 1.745,76      |
| 1.4.2.1. | SINAPI | 96527             | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017                                                                                                                                                                           | M3                                                                 | 10,08      | 173,19                | 26,85%      | 1.745,76    |               |
| 1.4.3.   |        |                   | <b>FUNDAÇÃO E ESTRUTURA</b>                                                                                                                                                                                                                              |                                                                    |            |                       |             |             | 14.479,21     |
| 1.4.3.1. | SINAPI | 101174            | ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020                                                                                                                                      | M                                                                  | 60,00      | 108,15                | 26,85%      | 6.489,00    |               |
| 1.4.3.2. | SINAPI | 92265             | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020                                                                                                                                                           | M2                                                                 | 25,25      | 138,10                | 26,85%      | 3.487,03    |               |

LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME

Sandro Luiz Podgurski  
Eng.º Civil - CREA PR-27.950/D

09/10/2023



**LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME**

Rua Paulo Faix, 222 - Centro - Ivai-Pr.- Fone: (42) 99133-3985

CREA PR-81.017/F E-mail: mamorariouro@outlook.com.br

CNPJ 04.194.566/0001-01

TOMADA DE PREÇOS 021/2023 - PREFEITURA DE IVAÍ - PR

Obra: Quadra de areia e área de convivência anexa à praça Miguel Calmon.

|          |          |                   | PLANILHA DE SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                     | RESP. TÉC.: Eng.º Civil Sandro Luiz Podgurski - CREA - PR-27.950/D |            |                       |             |             |                |
|----------|----------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|-------------|-------------|----------------|
| ITEM     | ÍNDICE   | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE DE MEDIDA                                                  | QUANTIDADE | CUSTO UNITÁRIO C/ BDI | BDI DO ITEM | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL       |
| 1.4.3.3. | SINAPI   | 94965             | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021                                                                                                                | M3                                                                 | 3,03       | 583,42                | 26,85%      | 1.767,76    |                |
| 1.4.3.4. | SINAPI   | 92759             | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                   | KG                                                                 | 52,50      | 18,52                 | 26,85%      | 972,30      |                |
| 1.4.3.5. | SINAPI   | 92761             | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                   | KG                                                                 | 108,50     | 16,25                 | 26,85%      | 1.763,13    |                |
| 1.4.4.   |          |                   | <b>FECHAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    |            |                       |             |             | 62.926,18      |
| 1.4.4.1. | SINAPI   | 102362            | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021        | M2                                                                 | 264,64     | 213,40                | 26,85%      | 56.474,18   |                |
| 1.4.4.2. | SINAPI-I | 4948              | PORTÃO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO                                                                                                                                       | M2                                                                 | 4,00       | 1.613,00              | 26,85%      | 6.452,00    |                |
| 1.4.5.   |          |                   | <b>DRENAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                    |            |                       |             |             | 11.673,28      |
| 1.4.5.1. | SINAPI   | 102663            | DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF_07/2021                                                                                                                             | M                                                                  | 28,00      | 59,45                 | 26,85%      | 1.664,60    |                |
| 1.4.5.2. | SINAPI   | 102713            | GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 14 KN/N (RT - 14), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021                                                                                                               | M2                                                                 | 61,60      | 16,01                 | 26,85%      | 986,22      |                |
| 1.4.5.3. | SINAPI   | 95567             | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015                                                      | M                                                                  | 20,00      | 92,03                 | 26,85%      | 1.840,60    |                |
| 1.4.5.4. | SINAPI   | 99253             | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020                                                                                                    | UN                                                                 | 2,00       | 708,32                | 26,85%      | 1.416,64    |                |
| 1.4.5.5. | SINAPI   | 90082             | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3                                                                 | 166,00     | 13,67                 | 26,85%      | 2.269,22    |                |
| 1.4.5.6. | SINAPI   | 93375             | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016             | M3                                                                 | 135,82     | 25,74                 | 26,85%      | 3.496,01    |                |
|          |          |                   |                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                    |            |                       |             |             |                |
|          |          |                   | <b>TOTAL DA OBRA</b>                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                    |            |                       |             |             | R\$ 148.993,35 |
|          |          |                   | (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS, TRINTA E CINCO CENTAVOS)                                                                                                                                                                |                                                                    |            |                       |             |             |                |

LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME

Sandro Luiz Podgurski  
Eng.º Civil - CREA PR-27.950/D

09/10/2023



**LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME**

CREA PR-81.017/F

Proponente: Loris Alberto dos Santos - ME - CNPJ 04.194.566/0001-01 - Rua Paulo Faix, 222 - Ivaí/PR - CEP 84.460-000

TOMADA DE PREÇOS 021/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Obra: Quadra de areia e área de convivência anexa à praça Miguel Calmon.

RESP. TÉCN.: Engº. Civil Sandro Luiz Podgurski - CREA - PR-27.950/D

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - LOTE 01**

| ITEM             | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO    | TOTAL ITEM     | PRAZO DE EXECUÇÃO EM MESES |            |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|------------------|-------------------------|----------------|----------------------------|------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
|                  |                         |                | 1                          | 2          | 3     | 4     | 5     | 6     | 7     | 8     | 9     | 10    | 11    | 12    |
| 1                | LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO | R\$ 148.933,35 | 74.466,68                  | 74.466,68  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
|                  |                         | % 100,00%      | 50,00                      | 50,00      |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.1.             | PRAÇA QUADRA            | R\$ 3.496,61   | 1.748,31                   | 1.748,31   |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                  |                         | % 2,35%        | 50,00                      | 50,00      |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.2.             | INSTALAÇÃO ELÉTRICA     | R\$ 43.422,89  | 21.711,45                  | 21.711,45  |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                  |                         | % 29,14%       | 50,00                      | 50,00      |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.3.             | CHUVEIRO/DUCHA          | R\$ 8.601,75   | 4.300,88                   | 4.300,88   |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                  |                         | % 5,77%        | 50,00                      | 50,00      |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.4.             | QUADRA DE AREIA         | R\$ 93.472,11  | 46.736,06                  | 46.736,06  |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                  |                         | % 62,74%       | 50,00                      | 50,00      |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| TOTAL            |                         |                | R\$ 148.993,35             |            |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                  |                         |                | % 100,00%                  |            |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| TOTAL DA PARCELA |                         |                | R\$ 74.481,68              | 74.481,68  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
|                  |                         |                | % 49,99%                   | 49,99%     | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| TOTAL ACUMULADO  |                         |                | R\$ 74.481,68              | 148.963,35 |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                  |                         |                | % 49,99%                   | 99,98%     | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |

LORES ALBERTO DOS SANTOS

Sandro Luiz Podgurski  
Engº. Civil CREA PR-27.950/D  
Resp. Técnico09/10/2023  
1 de 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.194.156/0001-01 Fornecedor: LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME

E-mail:

Endereço: RUA PAULO FAIX 222 BARRACÃO - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: WELTON ADEMIR FERREIRA

CPF: 086.341.999-24

RG: 100993309

Endereço representante: RUA DOUTOR FERREIRA CORREIA 351 APARTAMENTO - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço  | Qtde.     | Unid. | Preço Máximo | Marca   | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---------------------------------|-----------|-------|--------------|---------|--------|----------------|-------------|
| 001     | OBRA DA QUADRA DE AREIA E PRAÇA | 150.043,6 | OBRA  | 1,00         | PRÓPRIA | OBRA   | 0,993          | 148.993,35  |
|         | OBRA DA QUADRA DE AREIA E PRAÇA |           |       |              |         |        |                |             |

PREÇO TOTAL DO LOTE: 148.993,35

TOTAL DA PROPOSTA: 148.993,35

Validade da proposta: 60 dias

  
LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 04.194.156/0001-01



Processo:

**166/2023**

Município de Ivaí

Data:

**09/10/2023 16:22**

Assunto:

**PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão:**

Requerent

**LORES ALBERTO DOS SANTOS**

60

**ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2023-IVAÍ-PR  
LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 04.194.156/0001-01**

**DATA: 10/10/2023  
MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR**





**Município de Ivaí - 2023**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Tomada de preços 21/2023**

Página:1

| Item                                         | Produto/Serviço                       | UN.                      | Quantidade         | Status               | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel        |
|----------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|--------------------|----------------------|-------|--------|----------------|-------------|------------|
| Fornecedor: 11608-4 LORES ALBERTO DOS SANTOS |                                       | CNPJ: 04.194.156/0001-01 | Telefone: 32471837 | Status: Classificado |       |        |                |             | 148.993,35 |
| Email: multibox_@hotmail.com                 |                                       |                          |                    |                      |       |        |                |             | 148.993,35 |
| Lote 001 - Lote 001                          |                                       |                          |                    |                      |       |        |                |             |            |
| 001                                          | 46387 OBRA DA QUADRA DE AREIA E PRAÇA | OB                       | 150.043,66         | Habilitado           |       |        | 0,993          | 148.993,35  | *          |
| OBRA DA QUADRA DE AREIA E PRAÇA              |                                       |                          |                    |                      |       |        |                |             |            |
| VALOR TOTAL:                                 |                                       |                          |                    |                      |       |        | 148.993,35     |             |            |



**Município de Ivaí - 2023**  
**Mapa da Licitação**  
**Tomada de preços 21/2023**

Página:1

Fiquem

Data abertura: 10/10/2023      Data julgamento: 10/10/2023      Data homologação:

CNPJ: 04.194.156/0001-01

| Produto                             | UN.  | Quantidade | Preço        | Marca |
|-------------------------------------|------|------------|--------------|-------|
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>          |      |            |              |       |
| 001 OBRA DA QUADRA DE AREIA E PRAÇA | OBRA | 150.043,66 | 0,993 *      |       |
| OBRA DA QUADRA DE AREIA E PRAÇA     |      |            |              |       |
| TOTAL DO LOTE                       |      |            | 148.993,35 * | 0,00  |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR           |      |            | 148.993,35   | 0,00  |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR         |      |            |              | 0,00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

**Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 180/2023**

**LICITAÇÃO Nº 178/2023**

**TOMADA DE PREÇO Nº 021/2023**

**Objeto: Obra-Quadra de areia e área de convivência anexa a praça Miguel Calmon.**

Em 10 (dez) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, a Pregoeira Marcia Luciene Kobilarz, junto com a Equipe de Apoio composta por Bianca Vitória Antunes da Silva e José Eraldo Graniska designados pela Portaria Municipal nº 141/2023 de 18/08/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/08/2023, a fim de realizar os procedimentos da Sessão da licitação acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 25 de Setembro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico blcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do senhor Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal de Ivaí.

A Sessão foi iniciada pela Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

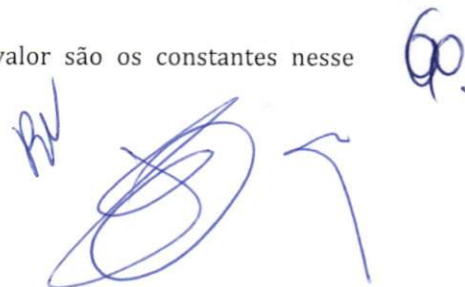
Inicialmente, foi identificada a empresa participante, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

| <u>Pessoa Jurídica</u>        | <u>Representante Legal</u> | <u>CNPJ</u>    |
|-------------------------------|----------------------------|----------------|
| LORES ALBERTO DOS SANTOS – ME | LORES ALBERTO DOS SANTOS   | 04194156000101 |

Então, o envelope de nº 01 contendo a habilitação foi devidamente aberto, assinado pela Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio e, após análise a empresa foi declarada habilitada pelo Presidente, por atender as exigências do edital.

A empresa declarou que renuncia aos recursos de Habilitação – Habilitação e Proposta devidamente assinada. Partiu para abertura do envelope nº 02 contendo a proposta de preço. A proposta foi analisada e assinada pela Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

Não foi possível concluir a proposta no sistema, mas o resultado e o valor são os constantes nesse documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

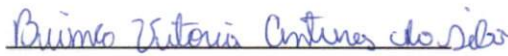
| <u>Proponente</u>             | <u>Valor</u>   |
|-------------------------------|----------------|
| LORES ALBERTO DOS SANTOS – ME | R\$ 148.993,35 |

Finalmente a seguinte empresa foi declarada vencedora, classificando-se em primeiro lugar no presente certame conforme o quadro abaixo:

| <u>EMPRESA VENCEDORA</u>      | <u>Valor</u>  |
|-------------------------------|---------------|
| LORES ALBERTO DOS SANTOS – ME | R\$148.993,35 |

**O certame foi finalizado com o valor global de R\$148.993,35.**

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 09:40hrs, pela Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pela Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.

  
\_\_\_\_\_  
Marcia Luciene Kobylarz – Pregoeira Municipal  
\_\_\_\_\_  
José Eraldo Graniska - Equipe de Apoio  
\_\_\_\_\_  
Bianca Vitória Antunes da Silva - Equipe de Apoio  
\_\_\_\_\_  
Welton Ademir Ferreira – Representante Legal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

MEMO/2023

Ivaí - PR, 10 de outubro DE 2023.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 178/2023**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIA LUCIENE KOBILARZ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ASSESSORIA JURÍDICA

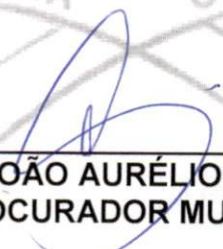
**INTERESSADO:** Encarregado do setor de licitações

**ASSUNTO:** Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **MARCIA LUCIENE KOBILARZ** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 178/2023**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivado no certame em tela.

Ivaí - PR, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO AURÉLIO STÜP**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO  
178/2023  
TOMADA DE PREÇOS  
021/2023**

**OBJETO:** Obra - Quadra de areia e área de convivência anexa a praça Miguel Calmon.

**VALOR GLOBAL: R\$ 148.993,35**

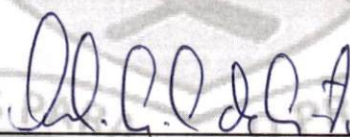
### **LICITANTE VENCEDOR:**

**LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME**

### **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

**IVAÍ, 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

  
**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal

§ Único - A Rua referida no "caput" tem suas coordenadas inicial e final conforme memorial explicativo anexo a este.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à colocação de placas indicativas do referido logradouro, disciplinar a solenidade de nomenclatura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2023

**NENEU JOSÉ ARTIGAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jean Carlos de Faria  
Código Identificador:312A68E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 841/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

**SÚMULA: ACRESCENTA-SE O ART. 84-A À LEI Nº 718, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 - CÓDIGO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal De Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, por proposta do Vereador **Eleonir Geffer (Liuna Geffer)**, aprovou e eu Neneu José Artigas Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º Acrescenta-se o art. 84-A à Lei Municipal nº 718, de 08 de setembro de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 84-A Não manter o terreno, edificado ou não, limpo, drenado, roçado e capinado.

Pena - Multa de uma Unidade Fiscal do Município de Itaperuçu (UFMI).

§ 1º O proprietário do terreno edificado ou não será notificado para tomada de providências no prazo de trinta dias, podendo ser reduzido para três dias em terrenos com potenciais focos de transmissão de zue, onde sejam constatados resíduos que permitam acúmulo de i, como pneus, plásticos, vasilhames, potes, latas, garrafas, tampas e semelhantes. Em caso de descumprimento, será aplicada a multa.

§ 2º Na notificação emitida pelo Poder Público deverá constar aviso ao proprietário de que, ultrapassado o tempo previsto para a regularização do problema, o Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis para garantir a manutenção, conservação e higiene dos terrenos, inclusive ingressando por seus próprios meios nas áreas particulares afetadas, utilizando-se de força policial, sendo que todos os serviços serão cobrados dos responsáveis, acrescido de todos os custos, inclusive os processuais, se houver.

§ 3º Se o responsável, mesmo após notificação e aplicação de multa por infração e por persistência, não cumprir os deveres de conservação e higiene de terrenos, conforme disposto neste capítulo, o Poder Executivo fica autorizado a executar, diretamente ou por intermédio de terceiros, os serviços de manutenção necessários, cobrando dos responsáveis omissos o custo das obras e dos demais serviços realizados.

§ 4º A apuração do custo dos serviços e demais despesas a que se refere este artigo será feita com base no valor do contrato para execução das obras, podendo ser utilizadas as tabelas de serviços do município, no que couber.

§ 5º A cobrança dos débitos inscritos na dívida ativa poderá ser parcelada em até vinte e quatro parcelas.

fiscal, para pessoas que comprovem renda de até três salários-mínimos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data da sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2023.

**NENEU JOSÉ ARTIGAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jean Carlos de Faria  
Código Identificador:8FE8A49B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E**  
**ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 177/2023 PREGÃO Nº**  
**155/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 075/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 177/2023**

**PREGÃO Nº 155/2023**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 075/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de recapagem de pneus.

**VALOR GLOBAL: R\$ 211.298,88**

**PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:**  
**RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA - LOTE 001 E 004=**  
**R\$ 100.000,00; IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - LOTE**  
**002,003 E 005= R\$ 111.298,88;**

**HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2023**

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:3E93790E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO**  
**Nº 178/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023 (LEI**  
**FEDERAL Nº 8.666/93)**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 178/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Obra - Quadra de areia e área de convivência anexa a praça Miguel Calmon.

**VALOR GLOBAL: R\$ 148.993,35**

**PARTICIPANTES HABILITADO E ADJUDICADO: LORES**  
**ALBERTO DOS SANTOS - ME**

**HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2023**

**IDIR TREVISIO -**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:A3F03E74

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 076/2023**



## Falecimentos



### SEPULTADOS EM 17/10

Agamenon Pereira Cavalcante, 75 anos  
Denise de Fatima Nogueira, 42 anos  
Hermes Pavelski, 83 anos  
João Miguel Kozan, 62 anos  
Maria Aurea de Oliveira, 77 anos  
Terezinha de Jesus Calistro, 60 anos  
Ygor Matheus Soares Vaz, 25 anos

### SEPULTAMENTOS EM 18/10

Catarina dos Santos, 64 anos  
Velório: Capela do Luto Santana  
Cemitério Parque Jardim Paraíso às 09h

**PRINCESA**  
Assistência

**O plano da família**  
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009  
R. BARÃO DE TEFFE, 188  
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603  
R. GENERAL CARNEIRO, 509  
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

### Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

**3220-1070**

**AÇOUGUEIRO**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AJUDANTE DE AÇOUGUEIRO (COMÉRCIO)**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AJUDANTE DE PADEIRO**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO (PCD)**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ALMOXARIFE**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ARTE-FINALISTA**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (ESTÁGIO)**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ASSISTENTE DE MÍDIAS SOCIAIS (ESTÁGIO)**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ASSISTENTE DE MÍDIAS SOCIAIS**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ASSISTENTE DE VENDAS**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ATENDENTE DE BALCÃO**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ATENDENTE DE CAFETERIA**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ATENDENTE DE FARMÁCIA - BALCONISTA**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ATENDENTE DE LANCHONETE**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ATENDENTE DE PADARIA**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE CONFEITARIA**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE COZINHA**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM SAÚDE OCUPACIONAL**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE ESTOQUE**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE JARDINAGEM NA CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE LAVANDERIA**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE MARCENEIRO**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE PADEIRO**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR FINANCEIRO**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**CABISTA**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**CAMAREIRA DE HOTEL**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**CARPINTEIRO**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**CHAPISTA DE LANCHONETE**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**CHEFE DE COZINHA**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**COMPRADOR**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**CONFEITEIRO**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**CONSULTOR DE VENDAS (ESTÁGIO)**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**CONSULTOR DE VENDAS**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**CORRETOR DE IMÓVEIS**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**COZINHEIRO DE RESTAURANTE**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**COZINHEIRO GERAL**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ELETRICISTA**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ELETROTÉCNICO**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**Autos nº. 0002973-78.2022.8.16.0019. EDITAL DE CITAÇÃO DE MKR DESIGN LTDA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.** Edital de CITAÇÃO da ré MKR DESIGN LTDA da presente Ação MONITÓRIA sob nº 0002973-78.2022.8.16.0019 que tramita na 2ª Vara Cível de Ponta Grossa, PR, movida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., para no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da quantia de R\$ 283.928,45 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), com honorários advocatícios, ou no mesmo prazo ofereça embargos, sob pena de ser convertido o mandato inicial em mandato executivo, dente de que não contestada a ação de presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, nos termos e de conformidade com a petição inicial, que em resumo segue transcrita: "A Empresa demandada contratou do banco requerente, por intermédio da Agência 3249, Empréstimo/Giro Reorganização Modular nº 300000011520 (3249000011520300424), em 09/01/2019, no valor de R\$ 86.594,21, cujo pagamento restou ajustado em 28 meses, vencendo a primeira parcela em 06/02/2019 e a última em 06/05/2021. O referido contrato foi informado por uma taxa de juros de 3,150000% ao mês e de 45,090000% ao ano, pactuado de modo eletrônico, através dos canais de atendimento disponíveis, assinado eletronicamente através de senha. Os extratos anexos demonstram a movimentação financeira e uso do crédito liberado pelo banco. Todas as condições de pagamento foram escolhidas pelo requerido (prazo e forma de pagamento). Ocorre que o demandado deixou de honrar os pagamentos nas datas dos vencimentos a partir da 1ª prestação, vencida em 06/02/2019, nos termos da planilha anexa. O saldo devedor da operação importa em R\$ 283.928,45, valor apurado até 04/02/2022, consoante demonstra com a juntada da planilha de cálculo anexa. No intuito de receber a quantia ora cobrada pela via extrajudicial, o Requerente empreendeu diversos contatos com o Requerido. Contudo, as investidas restaram todas infrutíferas, haja vista a insistência do Requerido em não efetuar o correspondente pagamento. II – O CABIMENTO DA PRESENTE AÇÃO O Requerente possui prova escrita, porém sem eficácia de título executivo, do crédito ora cobrado, qual seja, a adesão às condições gerais do Contrato de Crédito Pessoal Eletrônico, com ampla utilização através de uso de senha, perfeitamente demonstrado através dos extratos acostados conforme disposto no art. 700 do Código de Processo Civil Art. 700. A ação monitoria pode ser proposta por aquele que afirmar, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, ter direito de exigir do devedor capaz: I - o pagamento de quantia em dinheiro; Dessa forma, o Requerente está plenamente legitimado a propor a presente Ação Monitoria. III – O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO O saldo devedor atualizado da operação de crédito inadimplida importa em R\$283.928,45 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), devidamente acrescidos de todos os encargos contratualmente previstos (demonstrativos de débitos anexos), conforme exigido pelo §2º do art. 700 do CPC. Assim, restou à Requerente somente a via judicial para ver adimplido seu crédito, o que faz mediante a presente ação monitoria. Em face do exposto, requer: a) A expedição de mandato de pagamento por Carta com Aviso de Recebimento no endereço constante do pórtico da presente, para que em 15 (quinze) dias o Requerido efetue o pagamento da quantia de R\$ 283.928,45, acrescida de todos os encargos contratualmente previstos até a data de seu efetivo pagamento e de honorários advocatícios de 5% sobre o valor da causa, consoante art. 701 do CPC; b) Na ausência de pagamento ou embargos monitoriais, a conversão do mandato de pagamento em mandato executivo, na forma do artigo 701, §2º, CPC; c) Opostos embargos monitoriais, sejam estes julgados totalmente improcedentes, para se constituir de pleno direito o respectivo título executivo da obrigação dedinada, convertendo-se o mandato inicial em mandato executivo, de acordo com o § 8º do artigo 702 do CPC; d) A produção de todos os meios de prova em direito admitidos; e) A total procedência da presente ação monitoria para o total adimplemento da obrigação por parte do Requerido; f) Por oportuno, requer que as intimações dos atos processuais sejam efetuadas exclusivamente em nome da advogada SIRLEI MARIA RAMA VIEIRA SILVEIRA (OAB/RS 22.306). g) Desde já, informa, que não possui interesse na realização de audiência de conciliação ou de mediação. Dá-se a causa o valor de R\$ 283.928,45. Termos em que pede deferimento." ADVERTÊNCIA: Não contestada a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial. (art. 344 e art. 257 – IV do NCPC). DESPACHO: "Encontrando-se a parte ré em local ignorado ou incerto, eis que infrutíferas as tentativas de sua localização, inclusive mediante requisição pelo Juízo de informações sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviços públicos – ev. 69.1, 70.1, 71.1, 154.1, 155.1, 156.1, 158.1, 182.1, 183.1, 185.1, 187.1, 209.1, 210.1, 226.1 (art. 256, §3º), DEFIRO a citação por edital da parte ré, devendo ser cumpridos os requisitos previstos no art. 257, com as seguintes ressalvas: a) prazo do edital: 20 dias; e b) publicação do edital via DJe e em jornal local uma única vez, visto que a exigência prevista no inciso II, do art. 257, ainda não é possível de ser implementada, por ausência de regulamentação. II – Diligências necessárias. Ponta Grossa, 19 de setembro de 2023. Franciele Narciza Martins de Paula Santos Lima Juíza de Direito". Ponta Grossa, 27 de setembro de 2023. OBS: Os autos tramitam exclusivamente por via eletrônica. Ponta Grossa, 27 de setembro de 2023.

**EMPREGADO DOMÉSTICO FAXINEIRO**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ENCANADOR**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ESTOQUISTA (PCD)**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**FONOAUDIÓLOGO GERAL**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**INSTALADOR DE ALARME**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**INSTALADOR DE ANTENAS DE TELEVISÃO**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**MÃE SOCIAL**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**MARCENEIRO**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**MECÂNICO DE AUTOMÓVEL**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**MECÂNICO DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**MECÂNICO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL (EXCETO TRATORES)**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**MECÂNICO DE VEÍCULOS (EDIFICAÇÕES)**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**MONTADOR DE ANDAIMES (EDIFICAÇÕES)**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

### PUBLICAÇÃO LEGAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

#### ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 193/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023

#### PROCESSO ELETRÔNICO Nº 090/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai - Emenda Parlamentar nº 384/2003 - Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação orçamentária:

09001103011001103844905200000 1644

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 30/10/2023

- 13h30min.

Data de início da fase de LANCES: 30/10/2023 - a partir das 13h45min.

Endereço eletrônico: <http://www.bicompbras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui

Bartolomeu, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivai, 16 de outubro de 2023.

Marcia Luciene Kobilarz - Projeira Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 194/2023

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Prestação de serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e reformas.

Recebimento e protocolo dos envelopes: até 06/11/2023 às 19h30min.

Sessão de julgamento: 07/11/2023 às 09h00min.

Dotação Orçamentária:

03001041220422200733903000000 0310

05001250602001201433903000000 0610

08001103011001204233903000000 1940

07001278122710103133903000000 1460

1000226782601107033903000000 3100

0600112361120120233903000000 1120

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui

Bartolomeu, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivai, 16 de outubro de 2023.

Marcia Luciene Kobilarz - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### LICITAÇÃO Nº 177/2023

#### PREGÃO Nº 155/2023

#### PROCESSO ELETRÔNICO Nº 075/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 5.202/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de recapagem de pneus.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.298,88

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA - LOTE 001 E 004 - R\$ 100.000,00; IMPERIO PNEUS E

RECAPAGEM LTDA - LOTE 002,003 E 005- R\$ 111.298,88

HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2023

Idr Trevino - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2023

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para o Hospital Municipal.

CONTRATANTE: Município de Ivai.

CONTRATADA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 8.008,00

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903000000 1880

Ratificação em 18/10/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Idr Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

#### MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

#### MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

#### MECÂNICO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL (EXCETO TRATORES)

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

#### MECÂNICO DE VEÍCULOS (EDIFICAÇÕES)

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

#### MONTADOR DE ANDAIMES (EDIFICAÇÕES)

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.



## LOCAÇÃO DE

IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA







# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 279/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Paulo Faix, S/N, Centro, Ivaí/PR, CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.194.156/0001-01, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LORES ALBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Paulo Faix, nº 222, Casa, Centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 3.699.207- SSP/PR, do CPF/MF nº 506.599.879-53, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 178/2023, Tomada de Preços nº 021/2023, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Obra - Quadra de areia e área de convivência anexa a praça Miguel Calmon.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 178/2023, Tomada de Preços nº 021/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 148.993,35 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)**.

## CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado conforme medição e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº 021/2023 e contrato nº 279/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

030010412204021005449005100000 0200

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 60 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

## CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência **365 dias e o prazo máximo para a execução da obra será de 60 dias** e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria nº 135/2023, ou outra a ser substituída.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 134/2023, ou outra a ser substituída.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 18 de Outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

LORES ALBERTO DOS SANTOS  
LORES ALBERTO DOS SANTOS - Representante legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHA  
Marcia Luciene Kobilarz  
CPF/MF 956.815.909-68

TESTEMUNHA  
Karen Zelinda dos Santos  
CPF/MF 114.296.739-58





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2023

Mapa da Licitação

Tomada de preços 21/2023

Equipe

Data abertura: 10/10/2023 Data julgamento: 10/10/2023 Data homologação: 11/10/2023

| Produto                             | UN.  | Quantidade | CNPJ: 04.194.156/0001-01 |       |      |      |
|-------------------------------------|------|------------|--------------------------|-------|------|------|
|                                     |      |            | Preço                    | Marca |      |      |
| Lote 001 - Lote 001                 |      |            |                          |       |      |      |
| 001 OBRA DA QUADRA DE AREIA E PRAÇA | OBRA | 150.043,06 | 0,993 *                  |       |      |      |
| TOTAL DO LOTE                       |      |            | 148.993,35 *             |       | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR           |      |            |                          |       |      |      |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR         |      |            | 148.993,35               |       |      |      |

CNPJ 04.194.156/0001-01 - LORES ALBERTO DOS SANTOS

Emissão por: KAREN ZELINDA DOS SANTOS, na versão: 5533 a

FRU - Frustrado; DEG - Deserto; EMP - Empate; EMC - Empate 1  
18/10/2023 13:18

**REMATRÍCULAS (alunos que já estão frequentando a instituição de ensino)**

- Cópia Comprovante de Endereço COPEL do mês anterior ou atual da matrícula.
- Declaração de Vacinação expedida pela Secretária Municipal de Saúde (original);
- Número do NIS do aluno e do responsável (caso receba auxílio Brasil);
- Caso a criança tenha alguma deficiência, doença crônica, alergia ou necessidade alimentar especial, trazer laudo médico atestando o mesmo e indicando as recomendações necessárias.

**2 - Educação Infantil – Pré-escola****REMATRÍCULAS (alunos que já estão frequentando a instituição de ensino)**

- Cópia Comprovante de Endereço COPEL do mês anterior ou atual da matrícula.
- Declaração de Vacinação expedida pela Secretária Municipal de Saúde (original)
- Caso a criança tenha alguma deficiência, doença crônica, alergia ou necessidade alimentar especial, trazer laudo médico atestando o mesmo e indicando as recomendações necessárias.

**3 - Ensino Fundamental – 2º a 5º ano e EJA****REMATRÍCULAS (alunos que já estão frequentando a instituição de ensino)**

- Declaração de Vacina;
- Número de telefone do responsável;
- Cartão bolsa família - original e cópia;
- Comprovante de residência atualizada, máximo de 03 meses; (conta de luz)
- RG e CPF do aluno – original e cópia (caso possua)
- RG e CPF do responsável – original;

Itaúna do Sul, 23 de outubro 2023.

**VALDIRENE LUCAS DA SILVA**Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Port. Nº 072/2021**ANEXO I****CRONOGRAMA MATRÍCULAS E REMATRICULAS ANO LETIVO 2024****Os Horários e datas devem ser seguidos para não ocasionar aglomeração na Instituição.**

| CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE |                  |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| Horário de Atendimento 8h às 11h – 13:30h às 16:30h    |                  |
| TURMA                                                  | DIA DA MATRÍCULA |
| Alunos que estão matriculados no Infantil 0            |                  |
| Alunos que estão matriculados no Infantil 1            | 26 e 27/10/2023  |
| Alunos que estão matriculados no Infantil 2            | 30 e 31/10/2023  |
| Alunos que estão matriculados no Infantil 4            | 06 e 07/11/2023  |

**\* As rematrículas não realizadas na data estipulada no Infantil 0, infantil 2 e Infantil 3, perde o direito da vaga.****\* As rematrículas não realizadas na data estipulada no Infantil 5 perde o direito ao turno e não a vaga.**

| ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA DE FÁTIMA SOTTORIVA DE MAZZI – E. F. |                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------------|
| Horário de Atendimento 8h às 11h – 13:00h às 16:00h               |                  |
| TURMA                                                             | DIA DA MATRÍCULA |
| Alunos que irão estudar o 2º ano em 2024                          | 26 e 27/10/2023  |
| Alunos que irão estudar o 3º ano e o 4º ano em 2024               | 30 e 31/10/2023  |
| Alunos que irão estudar o 5º ano e a EJA 2º Etapa em 2024         | 06 e 07/11/2023  |

**\* As rematrículas não realizadas na data estipulada perde o direito ao turno e não a vaga.**Publicado por:  
Allan Thaler Domingos  
Código Identificador:2E2239F0**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 278/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2023****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 278/2023****Dispensa de Licitação nº 076/2023****OBJETO:** aquisição de materiais hospitalares para o hospital municipal.**CONTRATADO:** CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor Global:** R\$ 8.008,00**Vigência:** 12 meses**Data da assinatura:** 18/10/2023**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal**DINAMARA GASPARELLO CAVALLI**  
ContratadaPublicado por:  
Karen Zelinda Dos Santos  
Código Identificador:597B16C7**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 274/2023  
LICITAÇÃO Nº: 171/2023 PREGÃO Nº 149/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 069/2023****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 274/2023****Licitação nº: 171/2023****Pregão nº 149/2023****Processo eletrônico nº 069/2023****OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais metalúrgicos e mão de obra de serralheiro - maior desconto da tabela SINAPI).**CONTRATADA:** Loes Alberto dos Santos Ltda**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor Global:** R\$ 300.000,00**Percentual de desconto:** R\$ 10,00%**Vigência:** 12 meses**Data da assinatura:** 10/10/2023**Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal****Loes Alberto dos Santos – Representante legal**Publicado por:  
Karen Zelinda Dos Santos  
Código Identificador:7491BABF**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 279/2023  
LICITAÇÃO Nº 178/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 021/2023****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 279/2023****Licitação nº 178/2023****Tomada de preço nº 021/2023****OBJETO:** Obra - Quadra de areia e área de convivência anexa à praça Miguel Calmon.**CONTRATADA:** LOES ALBERTO DOS SANTOS LTDA**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor Global:** R\$ 148.993,35**Vigência:** 365 dias**Data da assinatura:** 18/10/2023**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –**  
Prefeito Municipal



